SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 23 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2554

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025.
PROCESSO Nº 054/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da licitação supra, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviço(s) de locação de veículo(s), do tipo caminhonete, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR**,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Secretaria de Licitações e Contratos da CÂMARA DE VEREADORES DE BONFIM/RR.

1. DA RETIFICAÇÃO: No Aviso de Licitação publicado no dia 12/12/2025 – DOM 2547, onde se lia: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com.br", leia-se: "e-mail: camaramunicipalbonfim@gmail.com".
2. DO ADIAMENTO E NOVA DATA: Em virtude da correção acima mencionada, e para garantir a ampla competitividade e o cumprimento dos prazos legais, a sessão pública que ocorreria no dia 29/12/2025 fica ADIADA.
* Nova data da sessão: 8 de janeiro de 2026.
* Horário: 7:30 horas.
* Local: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado está disponível pelo e-mail correto mencionado acima.
Bonfim/RR, em 19 de dezembro de 2025.

FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 63/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:54A9545F

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº. 089/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

Resolução:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr.º **Mério Roberto Moraes da Silva,** portadora do RG nº. 914 -22 SSP/RR e do CPF nº.383.645.502-44 do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal.

Art. 2º - Tal exoneração terá seus efeitos financeiros a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

CLAUDIO GOMES DE LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Cantá

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:E3095B31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025.

PROCESSO N° 034/2025.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição, montagem e desmontagem de decoração natalina para a Câmara Municipal do Cantá/RR

CONTRATADO: A. P. B. DE SOUSA LTDA, CNPJ n° 02.350.595/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 50.916,00 (cinquenta mil novecentos e dissésseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:B853997D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Cantá/RR, em cumprimento à legislação vigente neste ato representada pela Sra. **WANESSA LOBO DE MATOS**, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025.
PROCESSO N° 031/2025.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para confeccionar e elaborar projeto arquitetônico de interiores em 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para as instalações da Câmara Municipal de Cantá/RR

CONTRATADO: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS CNPJ n° 38.134.155/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 da Lei Nº 14.133/21.

Cantá - RR, 23 de dezembro de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:FA27478D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Concorrência N° 009/2025/CCL/NORMANDIA, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A ORLA DA LAGOA CHEIROSA NO MUNICÍPIO NORMANDIA/RR. CONVÊNIO: 963304/2024/MTUR/CAIXA"**. Pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;
CONSIDERANDO que nos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Nº 009/2025, e sendo Convênio não consta os dados da dotação orçamentária o que não foi informado dentro do planejamento.

Normandia – RR, 19 de Dezembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:D40C0B9C

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2025/CCL/NORMANDIA

A Presidente da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **068/2025** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONSTRUÇÃO DE MALOCO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE INDÍGENA RAPOSA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

HABILITAR e CLASSIFICAR a Empresa:

• **NORTE + EMPREENDIMENTOS & COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.760356/0001-00,** por apresentar menor preço global **R$ 788.462,14** *(Setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)*, e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 22 de dezembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:8114C2D9

GABINETE
PORTARIA Nº. 084/2025/GAB/PMN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO** (**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR**), com o código Identificador: 9908F722 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima em 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 22 de dezembro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:2D9D3C36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 154/2025 – SEMED/PMR-RR
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), através do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR-RR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de Julgamento **Menor Preço Global** para a **LOCAÇÃO DE 05**

(CINCO) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS/COPIADORAS A LASER), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TONERS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS (RR). As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou protocolar presencialmente na sala do Setor de Licitação, localizada no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, Avenida Francisco Luiz Reginatto, Nº 261 – Park Amazônia, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 23/12/2025 das 07h30min às 13h30min. **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 30/12/2025 das 07h30min às 13h30min. **Critérios de Seleção:**Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente o agente designado pela administração.
Rorainópolis (RR), 22 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro / Agente de Contratação / Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:D2A087DA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 – SEMGEP/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO na Forma PRESENCIAL sob o Nº 039/2025**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO POR LOTE" MODO DE DISPUTA ABERTO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TONER, KITS DE TINTAS PARA SISTEMAS BULK IN E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.** O Pregoeiro torna público que: às **09h00min** do **dia 08 de janeiro de 2026** fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTEL,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na avenida Francisco Luiz Reginatto, n°261, Park Amazonia I – Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.

Rorainópolis (RR), 22 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro / Agente de Contratação / Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:08E13269

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – SEMGEP/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação - SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO na Forma PRESENCIAL sob o Nº 040/2025**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, com "**MENOR PREÇO GLOBAL" MODO DE DISPUTA ABERTO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.** O Pregoeiro torna público que: **às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2026** fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na avenida Francisco Luiz Reginatto, n°261, Park Amazônia I Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.
Rorainópolis (RR), 22 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro / Agente de Contratação / Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:83800887

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024
Espécie: **Contrato Administrativo n° 221/2025**. **Processo Administrativo n° 039/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEMECL**, sob o **CNPJ Nº 01.613.031/0001-80**. Contratada: **A. A. L. DO NASCIMENTO - ME**, sob o **CNPJ N° 05.888.566/0001-15**. Objeto: **LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA SUPORTE À EXECUÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO DE FINAL DE ANO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Prazo de vigência: **60 (sessenta) dias**. Valor: **R$ 303.760,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**. Fonte de recurso: **RECURSO PROPRIO**. Data da assinatura: **02/12/2025**. Signatários: **Alessandro Daltro Sousa**, Prefeito Município de Rorainópolis pelo contratante, **Antônio Ariosvaldo Leal do Nascimento** pela empresa contratada.
Rorainópolis (RR), 02 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:2BB5BCB4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 16 de setembro de 2025, pagina 16, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DOEM. Edição: Roraima, 16 de setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • **ANO XI | Nº 2485**.

OBJETO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
NÚMERO DE REGISTRO: 001/2025.
ONDE SE LÊ:
‘’Foram destacados os seguintes pontos principais: A necessidade de fortalecimento da rede Inter setorial (Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e Judiciária); A formação continuada dos profissionais que atuam no atendimento socioeducativo; A criação de fluxos e protocolos de atendimento; A garantia de recursos para a execução das medidas; A importância da escuta qualificada e do protagonismo juvenil nas ações. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos conselheiros, que puderam tirar dúvidas, propor ajustes e manifestar apoio à proposta. Algumas contribuições foram registradas, como a inclusão de ações específicas voltadas à prevenção da reincidência e a articulação com o Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil. Encerrada a fase de discussão, a proposta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes’’.

LEIA-SE:
“Durante os debates, foi destacada a importância da articulação entre os serviços que compõem a rede de atendimento e as instituições de ensino, visando ao acompanhamento pedagógico e à promoção da permanência e aprendizagem dos adolescentes atendidos, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 12.594/2012 (SINASE). Após ampla discussão, foram apreciados e aprovados, por unanimidade, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025–2035), o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno do Programa, com as devidas recomendações para alinhamento às diretrizes do ECA, do SINASE e às deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.”

KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:BE6CD651

GABINETE
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/10/2025. Edição 2503 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: **53C0B909**
OBJETO: RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA/AA
ONDE SE LÊ:

“Aprova e aprecia o Plano Municipal de Medida Socioeducativa decemal de 2025 a 2035, o PPP – Projeto Político Pedagógico e o Regimento interno do Município de Alto Alegre - RR.”

‘’Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Medida Sócio Educativa do Município de Alto Alegre/RR, **o PPP- Projeto Político Pedagógico e o Regimento interno**.
Art. 2º. O Plano Municipal de Medida Sócio Educativa, **o PPP- Projeto Político Pedagógico e o Regimento interno** do Município de Alto Alegre- PPP será avaliado a cada 02(dois) anos.
Parágrafo Único: Para execução dos serviços mencionados no Plano Municipal de Medida Sócio Educativa, **o PPP- Projeto Político Pedagógico e o Regimento interno** será necessário a nomeação de uma equipe técnica.’’

LEIA-SE:
“Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025–2035), o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Alegre/RR.
Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025–2035), o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo.
Art. 2º – A inscrição do programa deverá ser reavaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a cada dois anos, nos termos do art. 90, §3º, da Lei nº 8.069/1990.
Parágrafo único – Compete ao CMDCA o acompanhamento e monitoramento da execução do Plano, conforme diretrizes do SINASE.”

KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A609072B

GABINETE
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado em: 16 de setembro de 2025, pagina 16, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – DOEM. Edição: Roraima, 16 de setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • **ANO XI | Nº 2485**.

OBJETO: Parecer ao CMDCA/AA **nº 001/2025**
ONDE SE LÊ:
‘’Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada aos 20 de agosto de 2025, foi deliberada em apreciação o Plano decimal de atendimento Socioeducativo de 2025 a 2035 de Alto Alegre – RR.’’

LEIA-SE:
“Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 20 de agosto de 2025, foi apreciado e aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2025–2035), juntamente com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo.”

KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F9E7C154

GABINETE
EXTRATO DA 3° PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 020/2024

EXTRATO DA 3° PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024.
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 002/2023.
N° DO CONTRATO: 020/2024
Fundamentação: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula nona do contrato original.
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e do contrato ao processo de Prestação de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE/RR.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de Execução e do presente instrumento contratual que se findava em 08/12/2025. Assim, fica prorrogados as vigências do prazo de execução e do contrato deste processo, iniciando-se em 08/12/2025 até 05/08/2026, sendo acrescidos 240 (duzentos e quarenta) dias no prazo de execução da obra.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/ CNPJ: 04.056.206/0001-94.
CONTRATADA: N R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.134.248/0001-94.

Alto Alegre-RR, 08 dezembro 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
CPF: ***.267.912-**
Prefeito Municipal de Alto Alegre-RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:BEDA9E57

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (1) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,** PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO", Concorrência Presencial nº. 001/2025, processo administrativo 017/2025- SEMSA, em favor da empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 19.028.541/0001-56**, vencedora pelo valor total de R$ 2.228.779,34 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**.**
Nos termos Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A adjudicação e homologação da presente concorrência de licitação foi realizada nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde que, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital, no valor acima descriminado.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de concorrência presencial nº 001/2025, processo administrativo 017/2025/SEMSA, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Alto Alegre /RR, 22 de dezembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:1335B2B7

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL (S10 E/OU COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, MENOR PREÇO POR LOTE**", Pregão Presencial SRP nº. 005/2025, processo administrativo 013/2025- SEMAD, em favor da empresa **AUTO POSTO UNIÃO II LTDA – CNPJ nº. 54.291.636/0001-69**, para os itens: Item 01, R$ 7,65; Item 02, R$ 7,88; Item 03, R$ 7,50.
Nos termos Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A adjudicação e homologação da presente concorrência de licitação foi realizada nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e da Secretaria Municipal de Saúde que, em análise da proposta de preços e dos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constataram o atendimento de todas as condições previstas no edital, no valor acima descriminado.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de concorrência presencial nº 005/2025, processo administrativo 013/2025/SEMAD, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Alto Alegre /RR, 22 de dezembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:125EF014

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,pessoa de direito público, inscrito no **CNPJ nº. 04.056.206/0001-94**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2025 - SEMAD – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL (S10 E/OU COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, MENOR PREÇO POR LOTE**. Que na sessão realizada no dia 19 de dezembro foi declarada a vencedora do certame licitatório a empresa **AUTO POSTO UNIÃO II LTDA – CNPJ nº. 54.291.636/0001-69**, para os itens: Item 01, R$ 7,65; Item 02, R$ 7,88; Item 03, R$ 7,50.

Alto Alegre – RR, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação CCL/PMAA
Portaria n.º 584/2025/GAB/PMAA

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:B472EE66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,pessoa de direito público, inscrito no **CNPJ nº. 04.056.206/0001-94**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação pertinente, declara para os devidos fins que resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2025 - SEMSA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

CONSTRUÇÃO DE UMA (1) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO. Que na sessão realizada no dia 22 de dezembro foi declarada a vencedora do certame licitatório a empresa **META EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N.º 19.028.541/0001-56**, pelo valor de R$ 2.228.779,34 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Alto Alegre – RR, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação CCL/PMAA
Portaria n.º 584/2025/GAB/PMAA

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:1FF5C679

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0013/2025/SEMAD

A CCL/PMAA, torna público os preços unitários registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS, SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL (S10 E/OU COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedora dos itens com os preços unitários a empresa: **AUTO POSTO UNIÃO II LTDA – CNPJ nº. 54.291.636/0001-69**: Item 01, R$ 7,65; Item 02, R$ 7,88; Item 03, R$ 7,50. A Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Alto Alegre – RR, 22 de dezembro de 2025.

PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
Agente de Contratação CCL/PMAA
Portaria n.º 584/2025/GAB/PMAA

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:44A67D04

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025- SELCO - PROCESSO N° 142/2025– GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 010/2025- SELCO - Processo N° 142/2025– GAB.
Data Limite de envio: 29/12/2025– 11:00(horário local).
OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de Atualização, Sistematização e Elaboração do Plano Plurianual - PPA, abrangendo todas as Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BONFIM-RR.**
O Edital e seus anexos podem ser solicitados pelo e-mail selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 19 DE dezembro DE 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D5DD2EB5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedores do Pregão Eletrônico nº 90043/2025, do tipo Menor Preço "Item", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR. Empresa vencedora: SINTONIA CATERING TASTY LTDA CNPJ: 62.498.437/0001-54; **Item I:** 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais): **Item II:** valor total R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), **Item III:** valor total R$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte e cinco reais), **Item IV:** valor total R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). **Item V**: valor total R$ 16.875,00 (Dezesseis mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) **Total dos Itens: R$ 65.250,00** (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **Devidamente homologada em 18/12/2025.**

Caracaraí - RR, 22 de dezembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8B8F899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90045/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90045/2025, do tipo Menor Preço "lote", para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.** A empresa **E. M. EVANGELISTA – ME CNPJ: 15.622.206/0001-20:** Lote I: valor total R$ 238.499,80 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Devidamente homologada em 22/12/2025.
.
Caracaraí - RR, 22 de dezembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí- RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:84849A0E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Caroebe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de nº 274, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre as atribuições do CMDCA, **CONVOCA** a **2º Conselheira Tutelar Suplente**, a senhora **MARINALVA BATISTA DA SILVA**, conforme termo de posse realizado no dia 10 de janeiro de 2024, para suprir a necessidade temporária tendo em vista que o Conselheiro Tutelar **CHARLES CARMO DOS SANTOS** gozará de férias no período de 01/01/2026 a 30/01/2026 e a Conselheira Tutelar **DIANA PEREIRA ARAÚJO** gozará de férias no período de 01/02/2026 à 02/03/2026.

A convocada deverá se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, ao Colegiado do Conselho Tutelar de Caroebe, para receber a escala mensal de plantão.

Caroebe-RR, 22 de dezembro de 2025.

ERISLAN DA SILVA SOUZA
Presidente do CMDCA
Decreto nº:300/2025

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:48A088BE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 073/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO (PME – 2024-2034) DE IRACEMA – RORAIMA, E ESTABELECE SUAS COMPETÊNCIAS. DO MUNICÍPIO DE IRACEMA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRACEMA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio 2024-2034, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que prorroga a vigência do PNE (Lei nº 13.005/2014) até 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) de Iracema, instituído pela **Lei N.º 362/2015**, possui vigência por 10 (dez) anos a contar de sua publicação, sendo imperativa a elaboração do novo Plano Decenal para o período subsequente, conforme previsto no Art. 11º da referida Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a governança e a participação social no processo de diagnóstico, elaboração e discussão das propostas do novo Plano Decenal de Educação (PME 2024-2034);

DECRETA:
TÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do Plano Decenal de Educação (PME – 2024-2034)** de Iracema – Roraima, como instância de articulação e apoio técnico-institucional, com o objetivo de coordenar e acompanhar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação.
§ 1º Os componentes e respectivos membros do Comitê Gestor de que trata o *caput* deste artigo serão indicados pelos seus respectivos órgãos ou segmentos e designados por meio de **Portaria** elaborada e publicada pela **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**.
§ 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I-Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que exercerá a coordenação;
II-Conselho Municipal de Educação (CME);
III-Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais;
IV-Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino;
V-Representantes de Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal;
VI-Representantes dos Pais e Responsáveis de Alunos (Associações de Pais e Mestres ou Conselho Escolar);
VII-Representantes da sociedade civil organizada e de outras Secretarias Municipais (Saúde, Assistência Social etc.), quando for o caso.
Art. 2º- A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de **serviço público relevante, não remunerada**.

TÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS E PRAZO

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Municipal do PME (2024-2034):
I-Elaborar e executar o Plano de Trabalho detalhado para o processo de construção do novo PME;
II-Elaborar o Diagnóstico Educacional Municipal a partir de dados oficiais (INEP/Censo Escolar) e bases de dados locais;
III-Instituir, articular e apoiar as Comissões Técnicas de Trabalho específicas para a redação das Diretrizes, Metas e Estratégias do PME;
IV-Promover ações de sensibilização e mobilização social, articulando com gestores, escolas e comunidade;
V-Assegurar a realização de audiências públicas e/ou conferências municipais para ampla discussão e validação da proposta do PME;
VI-Acompanhar e subsidiar a tramitação do Projeto de Lei do novo PME junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal dos Planos Decenais 2024-2034 terá o prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua instauração, para coordenar os trabalhos de elaboração e tramitação do novo Plano.
Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) deverá prover o **suporte administrativo, logístico e de recursos** necessários ao desempenho das funções institucionais do Comitê.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º **-** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 17 de Dezembro de 2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:9811D269

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. Na publicação de Aviso de Concorrência Pública Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no dia 08/08/2025, na edição nº.2458. ONDE SE LÊ: 72324/2024/CAIXA/MCIDADES. LEIA-SE: 972324/2024/CAIXA/MCIDADES.
Pacaraima – RR, 22 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:B9225911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 38/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 38/2025
Pacaraima, 22 de dezembro de 2025.

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº. 37/2025, ACRESCENTANDO DISPOSITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS

O **PREFEITO DE PACARAIMA**, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação pontual do Decreto Executivo nº 37/2025, sem prejuízo de suas disposições originais;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos licitatórios e contratuais da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, legalidade, planejamento e interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º ao Decreto Executivo nº 37/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos instituídos por este Decreto, aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo, **excetuando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL**, **que poderá funcionar como órgão essencial, observado calendário próprio e as necessidades administrativas, a fim de assegurar a regularidade, a continuidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios e contratuais."**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Executivo nº 37/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, EM 22 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:DCBFF7CD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 355/2025
DISPENSA FÍSICA: 034/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Dispensa Física nº 034/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 355/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL LEDI ISABEL DA SILVA ABADE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:

VENCEDOR: J.A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LDTA, inscrita no CNPJ 58.078.340/0001-15, que apresentou o valor R$ 39.598,61 (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta um centavo), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 23 de dezembro de 2025

JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:1E5A5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

PROCESSO Nº 410/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, torna público aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 018/2025, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2025, do Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: GRÁFICA GRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.672.660/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 401.553,85 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR,19 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Republicado devido a erro de grafia na edição nº2553 do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, de 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:23FB5E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O Fundo Municpal de Educação de São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2025, oriundo do Processo Administrativo nº342/2025 tendo como Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE SOUZA SANTOS, LOCALIZADANA VILA SÃO LUIZÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Empresa vencedora A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ECRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.236.310/0001-36 no valor de R$ 509.776,91(quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 22 de dezembro de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:2E3C65FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 059/2025 PROC.N°068/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **EDIVALDO MENDES SILVA**
CPF/CNPJ: **838.375.152-49**
Endereço: **VICINAL 27, KM 03, LOTE 254-ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO PLANALTO**
Endereço**: VICINAL 27, KM 03, LOTE 254- ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **45,55 HA**
CAR: **RR-1400506-6BE7.6076.E75D.4CAD.9D34.35BA.7853.63CA**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 068/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGROPECUARIA
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°58'49,43" N** LONGITUDE**: 59°54'23,98" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 18 de dezembro de 2025.

EDIVALDO MENDES SILVA
Responsável pela Atividade

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 049/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:CF7EC99E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2025 – SRP nº 008 - Processo Licitatório n° 080/2025**.**
OBJETO**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
ABERTURA DO EDITAL: **08/01/2026.**
HORÁRIO DA ABERTURA**: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)**
RETIRADA DO EDITAL: **Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.** O **EDITAL** (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h,** os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento **(Pen drive),** para obter a cópia do **EDITAL,** ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: **transparência.saoluiz.rr.gov.br.** Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 18 de dezembro de 2025.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:0FF55072

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025- SEMSA/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 – DLC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, oriundo do Processo Licitatório N.º 024/2025-SEMSA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE COMPLETO DO GOOGLE WORKSPACE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR,**teve como resultado:

ITEM 01- Fracassado.

Cantá - RR, 22 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro - DLC/PMC
Decreto n º 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:0D622D07

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 025/2024- SEMPLAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR CNPJ Nº 01.612.682/0001-56.
CONTRATADA: CABURAI GAS E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 19.045.028/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 18/12/2025 a 18/12/2026, tendo seus efeitos válidos a partir de 18/12/2025
DO VALOR DO REAJUSTE: Concedemos o reajuste conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, da cláusula sexta do contrato original, o índice acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025 é de 4,46%, o valor do contrato atual de R$ 198.050,80 (Cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e oitenta centavos), sendo que as despesas oriundas e aditamento contratual que perfazem o total R$ 206.887,51(Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta um centavos).
Será devidamente empenhado na dotação orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Funcional Programática: 04.122.2100.2016
Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
Fonte de Recursos: RP
Fundamento: Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA:18/12/2025
CANTA/RR, 18 de dezembro de 2025

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Canta

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4E52ABC1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2025 /2026 SMECEL/GAB/RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

EDITAL Nº 002/2025 /2026 SMECEL/GAB/RR
GABINETE LEI Nº 358/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS À SEDE, ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E AO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE), COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E CMAEE E DE FORMAR CADASTRO RESERVA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DA SEDE, COMUNIDADES INDÍGENAS E O CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (CMAEE) PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Muicipal n° 130/2003 – Regime Juridico dos servidores do Municipio de Normandia
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL-RR, com suporte técnico da Comissão Organizadora nomeados pela Portaria nº559/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e do Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) para Atender Necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Formação de Cadastro Reserva.
1.2. O Profissional da Educação Escolar contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de **2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.**
1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.
1.5. Caberá ao (a) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no mural da Sescretaria Municipal de Educação (SMECEL) – localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia - RR

1.7. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Estado de Roraima e no mural da Sescretaria Municipal de Educação (SMECEL) localizado na rua João Mariscado s/nº Centro/Normandia – RR.

1.8. É reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital. (Anexos IX)

1.9. O profissional contratado temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas da Sede, Comunidades e Indígenas da rede pública municipal de ensino que ofertam a educação básica regular e/ou modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA e educação especial, no Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), em locais e turnos a serem definidos de acordo com o interesse da Administração Pública.

1.10. A seleção e classificação para os cargos de Profissionais da Educação Escolar consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade e titulação complementar.

1.11. Na seleção dos (as) candidatos (as) aos cargos de Professor (a) da Educação Escolar Indígena - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (**Falante de Língua Indígena**), Magistério Indígena (**Falante de Língua Indígena**): Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II e Ensino Médio (**Falante de Língua Indígena**) das Comunidades Indígenas serão acrescida uma avaliação de oralidade (entrevista) , conforme o disposto no AnexoVIII deste Edital.

Paragrafo Único:

Os candidatos que concorrerem ao cargo de **professor falante** em **Língua Indígena (macuxi)** e não comprovarem domínio (entrevista) da respectiva língua concorrerão (sem a nota da entrevista) automaticamente juntamente com os professores do ensino regular. Os candidatos considerados aptos na avaliação oral (entrevista) serão contratados como professores bilíngues e lotados em turmas de multiseriados/multidisciplinar,Creche, Pré – Escola (educação infantil), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA 1º segmento) das Comuniades Indígenas.

1.12. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo pretendido.

1.13. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.

1.14. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;

b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;

c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;

d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao município;

e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.16. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SMECEL- RR.

1.17. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, componente curricular, escola, região, comunidade, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.18. O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, SEDE ou Comunidade , conforme informados no Formulário de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual.

1.19. Para atuar nas Escolas Indígenas em Creches, Pré – Escolas (Educação Infantil) , Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) que atendam turmas multisseriadas, com até **15 (quinze)** alunos o candidato deverá ser**:**

a) Licenciado em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena:Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Proinfantil, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar e expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

b) Preferencialmente dominar a língua da etnia Macuxi, pertencente à comunidade onde a escola está inserida correspondente.

Paragrafo Único:

As Escolas das Comunidades Indígenas com salas multisseriadas deverá considerar a especificidade de turmas compostas por diferentes anos de escolaridade reunidos em um mesmo espaço pedagógico. Para garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, cada turma multisseriada deverá ser organizada com até **15 (quinze) alunos**, respeitando os limites estabelecidos para assegurar acompanhamento individualizado e práticas pedagógicas adequadas.

2. DAS OFERTAS DE VAGAS.

Serão oferecidos imediatos, **282** (duzentos e oitenta e duas vagas + cadastro reserva para atender as demandas das escolas da sede, das Comunidades Indígenas e CMAEE) distibuídas em: **96** (noventa e seis vagas + cadastro reserva para contratação de **Professor da Educação Básica** - PEB, **83** vagas + cadastro reserva para contratação de **Auxliar de Serviços Diversos**, **78** (setenta e oito) vagas + cadastro reserva para contratação de **Banhista**, **06** (seis) vagas + cadastro reserva para **Monitor de transporte escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador Escolar**, **05** (cinco) vagas + cadastro reserva para **Cuidador de aluno PCD**, **04** (quatro) vagas + cadastro reserva para **Motorista de Transporte Escolar categoria "D," Cuidador de aluno PCD** das escolas das Comunidades Indígenas (**CR**), **Vigia** das escolas das Comunidades Indígenas (**CR**), **Pedagogo** para SMECEL **(CR), Motorista Categoria "D"**

(Cadastro Reserva), 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicopedagogo Clínico**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Neuropsicopedagogo**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Educação Especial** e 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Assistente Social**, 01 (uma) vaga + cadastro reserva para **Psicólogo Clínico** para atender a Instituição CMAEE.

A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2026.

As vagas serão distribuídas por localidade nas unidades escolares (comunidadaes indígenas) Sede do município e CMAEE, de acordo com as necessidades da SMECEL no Município de Noramandia - RR.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS: (OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS)

3.1. Para o cargo de Profissional da Educação Escolar das Escolas Indígenas, Sede e Centro Multiprofissional de Atendimento Educaional Especializado (CMAEE), o (a) candidato (a) deverá:

a) CPF;

b) Documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) Documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal n° 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

d) Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);;

e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante da última eleição (2024);

f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2026) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (**para candidatos as vagas das comunidades indígenas**);

h) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acompanhadas de Histórico Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso as mesmas devem estar com data atualizada emitida por instituição brasileira credenciada**.**

i) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.

j) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2026) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);

Parágrafo Único:

Os candidatos às vagas destinadas às Escolas das Comunidades Indígenas, **com exceção do cargo de Motorista de Transporte Escolar categoria "D"**, deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a **Carta de Apoio da Comunidade** à qual pretendem concorrer. Este documento deverá estar devidamente assinado pelo **1º e 2º Tuxauas** da respectiva comunidade, nos casos em que houver a figura do segundo tuxaua, constituindo-se como manifestação legítima das lideranças tradicionais. Ressalta-se que não será aceita, em hipótese alguma, Carta de Apoio assinada por apenas uma liderança, sendo imprescindível a assinatura conjunta, como forma de garantir a representatividade e a legitimidade da autorização comunitária.

A Carta de Apoio deverá estar dentro do prazo de validade **de trinta dias anteriores à data da inscrição**, assegurando que a manifestação da comunidade seja atual e reflita sua vontade presente. Além disso, o candidato somente poderá efetivar sua inscrição para a comunidade que lhe conceder a referida carta, não sendo permitido o uso de autorização emitida por comunidade diversa daquela em que se pretende atuar.

A Carta de Apoio é um documento oficial que autoriza o candidato a concorrer a determinada vaga em uma Escola Indígena, constituindo-se como instrumento de reconhecimento e anuência da comunidade de interesse. Tal exigência reforça o princípio da autonomia das comunidades indígenas na escolha de seus representantes e colaboradores, garantindo que o processo seletivo respeite as tradições, a organização social e a autoridade das lideranças locais.

3.2. Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação de acordo com o cargo/função pretendido:

3.2.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (sede e comunidades indígenas):

a) Ensino fundamental incompleto acompanhado de Histórico Esolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.2. BANHISTA (Comunidades Indígenas):

a) Ensino Médio completo acompanhado de Histórico Esolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **. (Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.3. CUIDADOR ESCOLAR (SEDE):

a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.4. CUIDADOR ESCOLAR DE ALUNO PCD (SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS):

a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

c) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área de atendimentto educacional especializado ou Educação inclusiva, ou atendimento ao aluno com TEA/TDH/TOD/DOWN com carga horária mínima de 100 (cem) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.5. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEDE e Comunidades Indígenas) :

a) Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **. (Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou aéras afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

3.2.6. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA "D" (SEDE e Comunidades):

a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". **(Obrigatório)**

c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2.7. MOTORISTA CATEGORIA "B" (SEDE):

a) Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". **(Obrigatório)**

c) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida ou áreas afins, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.2.8. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – PEDAGOGO (SEDE):

a) Ter concluído Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada de atuação pretendida. **(Obrigatório).**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.9. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE):

a) Ter concluído Licenciatura em Educação Física ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório).**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.10. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO- SEDE/ Escola Municipal Castro Alves):

3.2.11. Língua Portuguesa

a) Ter concluído Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Português ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.12. Língua Espanhola:

a) Ter concluído Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.13. Língua Inglesa:

a) Ter concluído Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês ou Declaração de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.14. MATEMÁTICA:

a) Ter concluído Licenciatura em Matemática ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.15. HISTÓRIA:

a) Ter concluído Licenciatura em História ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.16. GEOGRAFIA:

a) Ter concluído Licenciatura em Geografia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.17. CIÊNCIAS:

a) Ter concluído Licenciatura em Ciências ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), , capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.18. PEDAGOGO (SMECEL):

a) Ter concluído Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada de atuação pretendida. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.19. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA/CRECHE/PRÉ – ESCOLA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTISSERIADO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º Segmento) para vagas nas comunidades indígenas:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Normal Superior ou Médio na Modalidade Normal ou Magistério Indígena:Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, ou Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar correspondente, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

c) O (a) candidato(a) deverá comprovar ser falante da língua indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista), conforme disposto neste Edital (para candidatos que desejarem se increver como professor falante de Língua indígena Macuxi). **(Classificatório).**

3.2.20 – VIGIA (Comunidades Indígenas)

a) Ensino fundamental incompleto acompanhado de Histórico Escolar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;

4. Cargos para o CMAEE:

4.1. Psicopedagogo Clínico

a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Psicopedagogia Clínica expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.2. Neuropsicopedagogo

a) Licenciatura em Pedagogia ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Neuropsicopedagogia esxpedido e revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.3. Educação Especial

a) Licenciatura em Educação Esspecial ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.4. Psicólogo Clínico

a) Graduação em Psicologia Clínica ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

4.5. Assistente Social

a) Graduação em Serviço Social ou Declaração de conclusão acompanhado de Histórico Escolar e Pós – Graduação em Serviço Social na Educação expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. **(Obrigatório)**

b) Certificado(s)/Declaração de curso (s), capacitação/formação continuada na área ou áreas afins à função pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 4 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E CARGA/HORÁRIA:

5.1. O (a) Profissional da Educação Escolar da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE, contratado temporariamente para atuar nas escolas da rede pública municipal de ensino, as funções, atribuições e carga/horária semanal, serão de acordo com o que determina o Artigo 225 a 236 do Regime Juridico (Lei nº 130/2003 – Regime Juridico dos servidores do Municipio de Normandia).

Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
PEB – Pedagogo (SEDE)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
PEB – Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena (Comunidades Indígenas)	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português;zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
PEB - Português **PEB - Matemática** **PEB - Ciências** **PEB - História** **PEB - Geografia** **PEB - Espanhol** **PEB - Inglês**	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
PEB – Educação Física	**Descrição das principais atividades: Profissional com habilidades para ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas na legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a medição de aprendizagem nas aulas; atuar e promover jogos e brincadeiras de acordo com a proposta pedagogica da escola; promover o ensino de modalidades esportivas para o alunado, promover a socialização do alunado por meio da educação fisica e colaborar com o desenvolvimeno fisico e social do alunado por meio da educação física.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
Pedagogo (SMECEL)	**Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas educacionais do município. Assessorar pedagogicamente as unidades escolares da rede municipal. Elaborar, implementar e acompanhar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas. Orientar gestores, coordenadores pedagógicos e professores quanto às práticas pedagógicas. Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem e os resultados educacionais. Propor e executar programas de formação continuada para os profissionais da educação. Analisar e acompanhar indicadores educacionais (avaliações internas e externas). Elaborar pareceres, relatórios e documentos pedagógicos. Participar da elaboração e atualização do currículo municipal, em consonância com a BNCC. Acompanhar e orientar processos de inclusão, educação especial e educação indígena, quando houver. Contribuir na organização do calendário escolar e das ações pedagógicas. Acompanhar processos de avaliação institucional e escolar. Apoiar ações de combate à evasão e ao fracasso escolar. Atuar na elaboração de projetos educacionais e planos de ação. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho relacionados à educação. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais: Atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II. (Comunidades Indígenas) **PEB – Ensino Médio (Comunidades)**	**Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios na Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SMECEL-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
Auxiliar de Serviços Diversos	Executar Serviços de recuperação e manutenção dos bens móveis da Escola; Executar Serviços de manutenção nas redes elétricas e Hidráulica dos prédios da Escola; Executar serviços de copa em geral; Transportar moveis, utensílios e equipamento internamente, bem como carga e descarga; Executar os serviços de limpeza nas dependências das secretarias e órgãos da Escola; Manter os gramados limpos, as plantas tratadas e periodicamente podadas; Zelar pela manutenção e a guarda dos materiais de serviço; Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; Informar ao Gestor/Responsável do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; Seguir corretamente as boas práticas de manipulação e higienização dos alimentos e manual de procedimento operacional padrão. Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; executar outras atividades correlatas.	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais na Unidade Escolar, atendendo determinação da SMECEL-Normandia/RR.**
Cuidador Escolar	**Prestar auxílio coletivo e/ou individualizado às atividades de locomoção, higiene e alimentação das crianças e zelando pelo bem-estar, saúde, cultura, recreação e lazer, em sala de aula, bem como nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas e durante todo o período em que permanecer no espaço escolar em sala de aula ou fora dela, de acordo com a necessidade da Gestão Escolar. Organizar o ambiente da sala de aula para o acolhimento das crianças: abrir as janelas para arejar o ambiente, organizar os materiais de uso diário tanto de higiene quanto aos didático lúdico pedagógico, a exemplo: Higiene: toalha de banho, escova de dente, creme dental, colônia, shampoo, condicionador, sabonete entre outros. Materiais pedagógicos: brinquedos, livros e produções. Acolher a criança e obter informações junto as famílias de forma a saber como ela passou a noite, acordou, reconhecendo os seus sentimentos e dos seus pais e/ou responsáveis no momento do reencontro, fortalecendo vínculos de afeto e confiança, para compreender melhor sobre a criança ao chegar na escola, preservando e zelando por sua integridade física. Observar a criança na chegada e saída da instituição escolar,**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**

	identificando suas vestimentas e pertences pessoais, bem como, informar quaisquer fatos relevantes à gestão da escola; Sensibilizar e conscientizar a família da importância do acompanhamento domiciliar e a continuidade da terapia aplicada; Manter as fichas de atendimento dos estudantes atualizadas; Executar outras atividades correlatas ao cargo, realizar procedimentos de cuidar e educar as crianças da rede de ensino, assistindo as atividades de vida diária (alimentação, banho, vestiário, higiene pessoal, locomoção e momento do soninho/repouso caso houver); Acompanhar integralmente a criança no desenvolvimento de todas as atividades propostas na unidade escolar, sob a coordenação do Professor e da equipe Gestora, auxiliando na promoção de ações de socialização e integração harmoniosa entre as crianças, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; Realizar, estimular, controlar e acompanhar a ingestão de líquidos e alimentos variados, observando as orientações da família e prescrição de especialistas, de acordo a necessidade individual do aluno, sob a coordenação da Gestão da Instituição escolar; Executar atividades propostas pela Gestão escolar.	
Cuidador de Aluno PCD	**Auxiliar em atividades de higiene pessoal, banheiro, troca de roupas se necessário, lavagem das mãos. Apoiar o aluno em situações de alimentação, como servir, cortar alimentos ou ajudar na ingestão. Promover hábitos de autocuidado, estimulando autonomia sempre que possível. Ajudar na locomoção dentro da escola (deslocamento entre salas, pátio, refeitório). Apoiar o uso de cadeiras de rodas, andadores ou outros recursos de acessibilidade. Garantir a segurança física do aluno em atividades escolares e recreativas, facilitar a participação do aluno nas atividades escolares, sem substituir o papel do professor. Auxiliar na manipulação de materiais didáticos e tecnológicos adaptados. Apoiar a inclusão em atividades coletivas, promovendo integração com colegas, trabalhar em parceria com professores e equipe pedagógica para atender às necessidades do aluno. Orientar colegas de classe sobre respeito e convivência inclusiva. Colaborar com famílias e profissionais de saúde quando necessário.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL - Normandia/RR.**
Monitor de Transporte Escolar	Orientar os alunos durante o deslocamento (com o uso obrigatório do cinto de segurança), assim como garantir a integridade física e moral. Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas. Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança. Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem. Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno. Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual.Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Motorista de Tranporte Escolar categoria "D"	**Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Motorista Categoria "B"	**Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Banhista	Acompanhar os pequenos em suas atividades diárias realizadas dentro e fora da sala de aula, como banho, cuidados com a higiene (troca de fraldas) e alimentação; Prestar serviço de suporte aos professores dos níveis de ensino da Educação Infantil, desde o berçário até a pré-escola, compartilhando os momentos de aprendizados; Realizar Atividade de suporte para alimentação; Efetuar o processo de locomoção, banho, higiene corporal, vestimenta; Interagir na comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno; Assegurar e garantir a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar; executar outras atividades correlatas.	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Vigia	**Zelar pelo patrimônio escolar, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências da escola. Identificar, orientar e encaminhar visitantes conforme normas da unidade escolar. Realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da escola. Prevenir e inibir ações de vandalismo, depredação, furtos e outras situações de risco. Comunicar à gestão escolar e aos órgãos competentes qualquer ocorrência anormal. Auxiliar na manutenção da ordem e disciplina no ambiente escolar, quando solicitado. Observar e relatar situações que possam colocar em risco a integridade da comunidade escolar. Atuar de forma preventiva em situações de conflito, respeitando os limites legais de sua função. Colaborar com a equipe gestora em situações de emergência, como evacuação e primeiros socorros, quando capacitado. Registrar ocorrências em livro próprio ou sistema oficial; cumprir normas internas, regulamentos e orientações da Secretaria de Educação; utilizar corretamente os equipamentos de segurança fornecidos, zelar pelo sigilo de informações e pela ética profissional; exercer outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço público.**	**Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Psicólogo Clinico	**Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico pessoal, escolar e familiar; aplicar testes psicológicos e instrumentos clínicos para identificar dificuldades cognitivas, emocionais ou comportamentais; emitir relatórios técnicos e pareceres psicológicos, que orientam intervenções pedagógicas e terapêuticas; detectar precocemente sinais de transtornos ou dificuldades de aprendizagem, colaborando com encaminhamentos adequados; planejar e conduzir atendimentos individuais ou em grupo, voltados para questões emocionais, sociais e cognitivas; promover estratégias de reabilitação psicológica e educacional, especialmente em casos de deficiência ou transtornos do desenvolvimento; utilizar técnicas psicoterapêuticas adequadas ao perfil do paciente (ex.: ludoterapia, terapia cognitivo-comportamental, rodas de conversa). Acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares, ajustando o plano terapêutico conforme necessário, orientar famílias sobre como apoiar o desenvolvimento emocional e educacional em casa, colaborar com professores e educadores, sugerindo estratégias inclusivas e adaptações pedagógicas; promover integração entre escola, família e paciente, fortalecendo a rede de apoio; sensibilizar a comunidade escolar para a importância da inclusão e respeito à diversidade; desenvolver projetos de prevenção de problemas emocionais e sociais, como bullying, ansiedade ou depressão estimular habilidades socioemocionais (autonomia, autoestima, convivência); promover ações de saúde mental em parceria com outros profissionais (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos).**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Psicopedagogo Clinico	**Realizar entrevistas e testes para identificar dificuldades de aprendizagem; analisar histórico escolar e familiar para compreender o contexto do paciente; aplicar instrumentos psicopedagógicos que avaliam aspectos cognitivos, emocionais e sociais; emitir pareceres e relatórios sobre o perfil de aprendizagem do indivíduo; planejar estratégias personalizadas para superar dificuldades de leitura, escrita, cálculo ou atenção; utilizar jogos, dinâmicas e atividades lúdicas como ferramentas terapêuticas; acompanhar o progresso do paciente em sessões regulares, trabalhar questões emocionais ligadas ao aprender, como ansiedade, baixa autoestima ou bloqueios; detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento, estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos cognitivos e emocionais.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Neuropsicopedagogo	**Realizar entrevistas e anamnese para compreender histórico escolar, familiar e social; aplicar instrumentos neuropsicopedagogos que avaliam funções cognitivas (atenção, memória, linguagem, raciocínio); identificar disfunções neurais que podem estar ligadas a dificuldades de aprendizagem (genéticas, congênitas ou adquiridas), emitir relatórios técnicos com indicadores formais sobre o perfil de aprendizagem do paciente; orientar famílias sobre como apoiar o processo de aprendizagem em casa; colaborar com escolas e professores, sugerindo adaptações pedagógicas e estratégias inclusivas, promover integração entre paciente, família e instituição escolar, fortalecendo a rede de apoio; detectar precocemente sinais de dificuldades para evitar agravamento, estimular potencialidades individuais, valorizando talentos e habilidades cognitivas; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito, unindo aspectos emocionais, pedagógicos e neurológicos.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**
Educação Especial	**Identificar necessidades específicas de aprendizagem em alunos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla; realizar avaliações pedagógicas para compreender potencialidades e dificuldades; emitir relatórios técnicos que orientam práticas inclusivas na escola, elaborar planos de ensino adaptados, considerando recursos didáticos acessíveis; aplicar metodologias diferenciadas para atender alunos com deficiência auditiva, visual, motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades; utilizar tecnologias assistivas e materiais pedagógicos específicos, promover atividades que desenvolvam autonomia, socialização e habilidades cognitivas; orientar professores da educação regular sobre estratégias inclusivas, acompanhar**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**

	famílias, oferecendo suporte e informações sobre o processo de aprendizagem; atuar em parceria com equipes multidisciplinares (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais); garantir acessibilidade física, comunicacional e pedagógica nos ambientes escolares; promover a inclusão social em diferentes espaços: escolas, hospitais, clínicas de reabilitação e centros comunitários, estimular valores de respeito e diversidade, combatendo preconceitos e barreiras atitudinais; participar de projetos de pesquisa voltados à educação inclusiva, elaborar materiais pedagógicos e recursos didáticos adaptados, dirigir e coordenar instituições de Educação Especial, quando habilitado.	
Assistente Social	**Realizar estudos socioeconômicos e familiares para compreender o contexto do aluno PCD; identificar barreiras sociais, econômicas e culturais que dificultam o acesso, permanência e participação escolar; elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos que subsidiam decisões pedagógicas e administrativas; acompanhar alunos em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a programas e benefícios; articular encaminhamentos para serviços de saúde, assistência social, reabilitação e políticas públicas; promover ações de inclusão e permanência escolar, reduzindo evasão e exclusão, orientar famílias sobre direitos sociais, benefícios e políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, apoiar na construção de estratégias de convivência e fortalecimento dos vínculos familiares; estimular a participação da família no processo educacional e terapêutico do aluno, trabalhar em equipe multidisciplinar (professores, psicólogos, pedagogos, cuidadores); promover parcerias com órgãos públicos para ampliar recursos e serviços, contribuir para a implementação de políticas de inclusão e acessibilidade na escola e comunidade; desenvolver projetos de educação em direitos humanos e cidadania, sensibiliza a comunidade escolar para o respeito à diversidade e combate ao preconceito, promover palestras e oficinas sobre inclusão, acessibilidade e direitos sociais.**	**Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais, atendendo determinação da SMECEL- Normandia/RR.**

5.2. DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA/HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Nível de Escolaridade	CH	Remuneração
PEB - Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena	**Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena**	**30 h**	**3.650,00**
PEB – Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	**Magistério Indígena**	**30 h**	**3.119,24**
Pedagogo (SMECEL)	**Licenciatura em Pedagogia**	**40 h**	**3.650,00**
PEB – Ensino Médio	**Ensino Médio**	**30 h**	**2.531,60**
PEB – Educação Física	**Licenciatura em Educação Física**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Português	**Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras/Portugûes**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Matemática	**Licenciatura em Matemática**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Ciências	**Licenciatura em Ciências**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - História	**Licenciatura em História**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Geografia	**Licenciatura em Geografia**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Espanhol	**Licenciatura em Espanhol ou Letras/Espanhol**	**30 h**	**3.650,00**
PEB - Inglês	**Licenciatura em Inglês ou Letras/Inglês**	**30 h**	**3.650,00**
Psicólogo	**Graduação em Psicologia com Especialização em Atendimento Clínico**	**30 h**	**3.650,00**
Neuropsicopedagogo	**Pegagogia com especialização em Neuropsicopedagogia**	**30 h**	**3.650,00**
Psicopedagogo	**Pegagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica**	**30 h**	**3.650,00**
Educação Especial	**Licenciatura em Educação Especial**	**30 h**	**3.650,00**
Assistente Social	**Graduação em Assistência Social com Especialização em Serviço Social na Educação**	**30 h**	**3.650,00**
Cuidador Escolar	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Cuidador de aluno PCD	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Banhista	**Ensino Médio**	**30 h**	**Salário Mínimo**
Banhista	**Ensino Médio**	**40 h**	**2.000,00**
Auxiliar de Serviços Diversos	**Ensino Fundamental Incompleto**	**40 h**	**Salário Mínimo**
Vigia	**Ensino Fundamental Incompleto**	**40 h**	**Salário Mínimo**
Monitor de transporte Escolar	**Ensino Médio**	**40 h**	**Salário Mínimo**
Motorista de transporte Escolar categoria "D"	**Ensino Fundamental**	**40 h**	**2.500,00**
Motorista Categoria "B"	**Ensino Fundamental**	**40 h**	**2.000,00**

5.3. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas da Sede, escolas das comunidades indígenas e Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional especializado (CMAEE) da rede pública municipal de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da unidade escolar/instituição.

5.4. A carga horária contratual e a lotação será definida pela DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das escolas da Sede e Escolas das Comunidades indígenas da rede pública municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5.5. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.

5.6. A lotação será definida pelo DRH/SMECEL/RR, em conformidade com as necessidades das instituições escolares da rede pública Municipal de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

6. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas ***presencialmente***, das **8h às 17h,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Mariscado , s/nº- Centro, Normandia- RR, nos dias úteis, compreendidos no período de **05 à 09 de janeiro de 2026**.

6.2 Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

6.3. A ***entrevista*** (oralidade e escrita) para professores falantes de língua indígena, será de caratér Classificatório.

6.4. A entrevista (oralidade e escrita) serão aplicadas, corrigidas e pontuadas por uma Subcomissão de Avaliação de Línguas Indígenas, nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação – SMECEL.

6.5. Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Educação das Comunidades Indígenas: **Apoio Escolar (Banhista),** os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.

Parágrafo único:

Os candidatos às vagas para o cargo de **Banhista** (Escolas das Comunidades Indígenas) deverão ser do sexo feminino, conforme as atribuições do respectivo cargo no ítem. Isso se deve ao fato de que as turmas das Creches, Pré – Escola da Educação Infantil (Maternal I, II e III, crianças de 1 a 3 anos) necessitam de cuidados relacionados à higiene corporal, como banho e troca de fraldas.

6.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário no ato da inscrição.

6.7. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição *e* apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) Ser brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;

c) documento de identificação (com foto): serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação conforme Lei Federal n° 10.977/2022, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo 1º e 2º Tuxuada da Comunidade. (para candidatos as vagas das comunidades indígenas);

e) Comprovante ou certidão de quitação eleitoral https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou comprovante da última eleição (2024);

f) Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

g) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

h) Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas (para candidatos as vagas das comunidades indígenas)

i) Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser acomapanhadas de Histórico Acadêmico/Escolar, no entanto os (as) candidatos (as) que apresentarem certidão/declaração de conclusão de curso devem estar com data atualizada (2025) emitida por instituição brasileira credenciada;

j) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendido, conforme disposto neste Edital.

6.9. É vedada a inscrição para mais de uma comunidade, cargo/função devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas no Quadro de Vagas disposto no Anexo de IV, deste Edital.

6.10. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7, deste Edital, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

6.11. Não será atribuída pontuação a diplomas ou certificados de cursos sem ementa e carga horária.

6.12. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

6.13. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada e emitida por instituição credenciada.

6.14. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

6.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

6.16. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.17. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

6.18. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

6.19. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.20. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR e no mural da SMECEL.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA SELEÇÃO

7.1. Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter **classificatório**:

a) titulação acadêmica;

b) titulação complementar;

c) entrevista (oral e escrita) , para os cargos de professor multisseriado /multidisciplinar/bilíngue e professor falante, de caráter classificatório.

7.2. A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:

7.2.1 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Sede** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	15	15
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		55

7.2.2 Monitor de Transporte Escolar destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	10 (Máximo 04)	40
	TOTAL DE PONTOS		60

7.2.3 Auxiliar de Serviços Diversos destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Auxiliar de serviços diversos ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		60

7.2.4 Vigia destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Incompleto acompanhado de Histórico Escolar	10	10
	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Vigilância escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar		10	10

	Carta de apoio da Comunidade		
	TOTAL DE PONTOS		**60**

7.2.5 Banhista destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Banhista ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.6 Monitor de Transporte Escolar destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Monitor ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.7 Motorista de Transporte Escolar Categoria "D" destina-se às vagas para as escolas da **Comunidades Indígenas e SEDE** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental completo acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.8 Motorista Categoria "B" destina-se às vagas para a **SMECEL** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Motorista de Transporte Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.9 Cuidador Escolar destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador Escolar ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Declaração Atualizada (2026) de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.10 Cuidador de Aluno PCD destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de Aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Certificado de formação com carga horária acima de 100 horas, direcionado à Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou à Educação Inclusiva ou ao Atendimento de estudantes com TEA/TDAH/TOD/DOWN.	10 (Máximo 02)	20
	Declaração Atualizada **(2026)** de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**70**

7.2.11 Cuidador de Aluno PCD destina-se às vagas para as escolas das Comunidades Indígenas do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Cuidador de Aluno PCD ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	Certificado de formação com carga horária acima de 100 horas, direcionado à Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou à Educação Inclusiva ou ao Atendimento de estudantes com TEA/TDAH/TOD/DOWN.	10 (Máximo 02)	20
	Declaração Atualizada **(2026)** de estar cursando Ensino Superior na área da Educação.	10	10
	Carta de apoio da comunidade	10	10
	TOTAL DE PONTOS		**80**

7.2.12 PEB - Pedagogia/Áreas Específicas destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	**ATRIBUIDA** 10	**MÁXIMA** 10
	Certificado de Licenciatura em Língua Portuguesa		
	Certificado de Licenciatura em Espanhol		
	Certificado de Licenciatura em Inglês		
	Certificado de Licenciatura em Ciências		
	Certificado de Licenciatura em História		

	Certificado de Licenciatura em Geografia		
	Certificado de Licenciatura em Educação Física		
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de **Pós- Graduação** Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de **Mestrado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de **Doutorado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
	TOTAL DE PONTOS	-	85

7.2.13 PEB - Pedagogogia/Áreas Específicas destina-se às vagas para as escolas da **SEDE** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	**ATRIBUIDA** 10	**MÁXIMA** 10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de **Pós- Graduação** Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de **Mestrado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de **Doutorado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
	TOTAL DE PONTOS	-	85

7.2.14 - Pedagogia destina-se às vagas para SMECEL:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Escolaridade	Certificado de Licenciatura em Pedagogia	**ATRIBUIDA** 10	**MÁXIMA** 10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de **Pós- Graduação** Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de **Mestrado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	15	15
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de **Doutorado**, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
	TOTAL DE PONTOS	-	85

7.2.15 PEB – (Pedagogia/Pedagogia Intercultural Indígena/Licenciatura Intercultural Indígena/ Magistério Indígena e Ensino Médio) **Professores das Comunidades Indígenas** destina-se às vagas para as escolas das **Comunidades Indígenas** do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Pedagogo **Falante (Língua Macuxi)** Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30 + 05 (Entrevista)	35
	Pedagogo - Certificado de Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia Intercultural Indígena ou Licenciatura Intercultural Indígena.	30	30
	Magistério **Falante (Língua Macuxi)** : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20 + 05 entrevista	25
	Magistério Indígena : Tami'kan, Yarapiari, Amooko Isantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II.	20	20
	Ensino Médio **Falante (Língua Macuxi)**.	10 + 05 entrevista	15
	Certificado de Ensino Médio	10	10
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da educação, ou formação continuada ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	01 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indígenas "**Auxiliar Pedagógico"** realizado pelo Campus Avançado Bonfim (CAB) com carga de 200 h.	10 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Certificado do curso para Professores Indígenas **"Educador Indígena"** realizado pelo Campus Avançado Bonfim (CAB) com carga horária de 160 h.	10 (Máximo 01)	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10 (Máximo 02)	20
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.	20	20
Titulação complementar	Carta de apoio da Comunidade	05	05
	TOTAL DE PONTOS	-	220

7.2.16 Psicólogo Clínico destina-se às vagas para o **Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado** (CMAEE) do Município:

ITEM	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO** ATRIBUIDA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Escolaridade	Certificado de Graduação em Psicologia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Psicologia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Psicologia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.17 Psicopedagogo Clínico destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Pedagogia acompanhado de Histórico Escolar.	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Psicopedagogia Clínica.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área da Psicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.18 Neurosicopedagogo destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Neuropsicoedagogia acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Neurosicopedagogia.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Neuropsicopedagogia ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.19 Assitente Social destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Assistência Social acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Serviço Social na Educação.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área Serviço Social ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**50**

7.2.20 Educação Especial destina-se às vagas para o **CMAEE** do Município:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	Certificado de Graduação em Educação Especial acompanhado de Histórico Escolar	10	10
Titulação complementar	Comprovação de conclusão de curso de Pós- Graduação Lato Sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Educação Especial ou Inclusiva.	20	20
Titulação complementar	Certificado de cursos complementares na área de Educação Especial ou áreas afins com carga horária igual ou superior a 40 h.	05 (Máximo 04)	20
	TOTAL DE PONTOS		**60**

8. DA ENTREVISTA.

A entrevista para os candidatos a Professores Falantes da Língua Indígena (macuxi) será de caráter classificatório (somativo) com peso de **05 (cinco**) pontos.

A Entrevista e Prova Oral será realizada pela **subcomissão organizadora** na data descrita no cronograma deste edital.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL/R no endereço sito Rua João Marciscado s/nº das 08:00 h as 14:00 h, das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I), nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, componente curricular ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues ou adicionados no ato da inscrição.

9.3. Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 8.1 ou enviado em duplicidade.

9.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SMECEL-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O resultado preliminar consistirá:

a) na análise documental, conforme disposto no item 6.7 deste edital, e na avaliação de títulos de acordo com o nível de escolaridade;

b) Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multisseriado/Multidisciplinar Bilíngue (falante Língua Indígena Macuxi), só serão acrescida a pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

10.2. Os resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios/RR), conforme cronograma.

10.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

11.2. A classifIcação e o resultado final do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios/ /RR (no Mural da SMECEL após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A pontuação final e classificação, consistirá na somatória dos pontos alcançados, apresentada pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.

12.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.

12.3. Os (as) candidatos(as) falantes da Língua Indígena Macuxi, classificados(as) na entrevista, terão a soma dos pontos obtidos nessa etapa acrescida aos pontos referentes aos títulos

12.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) pelo DRH/SMECEL-RR, em conformidade com as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, obedecendo a ordem de classificação final.

12.5. Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) **com mais idade**, contada em ano, mês e dia.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no Diário Oficial dos Municipios de Roraima e no Mural da SMECEL - RR, conforme previsto neste Edital.
13.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura dos contratos será no horário das 08:30 h, às 14:00 h no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SMECEL-RR, situado na Rua João Mariscado s/n - Centro, Normandia-RR.
13.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
13.4. Será admitida a inscrição por meio de procuração, desde que o procurador apresente o instrumento de mandato devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de cópia do documento de identificação do ourtogante e do outorgado.
13.5. Em cumprimento às normas regulatórias, não será permitido o acúmulo de cargos.
13.6. No ato de Cadastro o (a) convocado(a) deverá entregar dentro de envelope no formato de A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedida pelo DRH), Declaração de Bens, Declação de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas e cópia dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência:
13.7.Documentos exigidos no ato da contratação:
a) Cópia de documento de identidade com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação);
b) Certidão de Nascimento de Dependentes (menores de 18 anos, no caso de filho com Deficiência (PcD) maiores de idade, Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
c) CPF;
d) Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho/PIS/PASEP;
f) E-Social;
g) comprovante de Residência;
h) comprovante de Conta Bancária;
i) comprovante de vínculo empregatício (caso houver);
j) Certidão de Casamento ou União Estável;
k) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitação e Estadual https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/certidao-negativa) atualizada a partir da data da convocação;
l) Declaração de Pessoa com Deficiência, com Laudo Médico (apena para quem se delarar PcD);
m) comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
n) 01 foto 3x4;
o) 01 (um) envelope formato A-4 (para inserir da documentação);
p) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente ao cargo pretendido;
13.8. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SMECEL/ Normandia - RR, no ato da assinatura do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
14.2. A SMECEL/Normandia - RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.
14.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SMECEL - RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
14.4. Caberá à Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº 559/SMECEL/GAB, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios /RR, tomar as providências par a realização do pleito, publicação do edital, análise dos recursos, publicação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.
14.5. A SMECEL/Normandia/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos - DRH, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.
14.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processo Seletivo Simplificado da SMECEL/Normandia -RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do
14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I**.** Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
14.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 2 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão dos Profissionais da Educação Escolar, nomeados pela Portaria nº559, de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima/RR .
Normandia-RR, 19 de Dezembro 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	22/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	23/12/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Edital) no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	02/01/2026
Período de Inscrição/ Endereço: Rua João Mariscado - Centro - Normandia – RR.	05/01/2026 a 09/01/2026
Divulgação da Relação Nominal dos Inscritos no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	12/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos	13/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição de Recursos contra a Relação dos Inscritos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	14/01/2026
Entrevista para o cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	16/01/2026
Resultado da entrevista para cargo de Professor Falante da Língua Indígena (Macuxi)	19/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	20/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	21/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos Interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL	22/01/2026
Divulgação do **Resultado Final** no Diário Oficial dos Municípios (amrr.org.br) e no Mural da SMECEL.	23/01/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu_____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação para atender as escolas da Sede , Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva, para vaga de _____ da SMECEL Normandia-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SMECEL Normandia/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

_____

Normandia -RR, _____ de _____ de 2026.

_____

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decisão e Fundamentação

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

_____

Normandia-RR, _____ de _____ de 2026.

_____

Presidente da Comissão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Eu,_____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas-CPF sob o nº_____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, Município/UF_____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação escolar para atender necessidades das escolas da Sede, Comunidades Indígenas e CMAEE da rede pública municipal de ensino e formação de cadastro reserva declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer -SMECEl/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo médico).

_____ RR, _____ de _____ de 2026

_____

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

15. TABELA DE VAGAS SEDE:

SMECEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
CARGO	**AC**	**PCD**	**LOCAL**
Pedagogo	CR	-	SMECEL
PEB - Pedagogo	10 + CR	01	Escolas da SEDE
PEB - Português	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Matemática	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Espanhol	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Inglês	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - História	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Ciências	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB - Geografia	01 + CR	-	Escola Municipal Castro Alves
PEB – Educação Física	02 + CR	-	Escola M .Castro Alves e Cândida Menezes
Motorista Categoria "B"	CR	-	SMECEL
Motorista de Transporte Escolar Categoria "D"	03 + CR	-	SMECEL
Auxiliar de Serviços Diversos	03 + CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador de aluno PCD	05+ CR	-	Escolas da SEDE
Cuidador Escolar	05 + CR	-	Escolas da SEDE
Monitor de Transporte Escolar	03+ CR	-	Escolas da SEDE

16. TABELA DE VAGAS COMUNIDADES INDÍGENAS:

CARGOS	**COMUNIDADES**	**ESCOLAS**	**AC**
Motorista de Transporte Escolar Categoria "D"	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR

Monitor de Transporte Escolar	Napoleão	EMI – Vovó Camila	01+ CR
	Placa	EMI – Afonso Amaro Pereira	01+ CR
	Hebron	EMI – Vovó Maria Madalena	01+ CR

16.1. Quadro de Vagas: Professor da Educação Básica, Professor de Língua Materna, Banhista e Auxiliar de Serviços Diversos das Comunidades:

Nº	COMUNIDADES	ESCOLA	Cargo: Aux. de Serviços Diversos	Cargo: Vigia	Cargo: Banhista Sexo Feminino		Cargo: Cuidador PCD	Cargo: Professor da Educação Básica
			AC	CR	AC	CH	AC	AC
01	Água Fria	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
02	Araçá	EMI - Bernardina Ramos	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
03	Banco	EMI -Índio Prof. Ternilson	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
04	Bismark	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
06	Brilho do Sol	EMI - Vovó Anita	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
07	Camará	EMI - Índia Marieta	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
08	Camarão	EMI - Índio José Galé	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
09	Canavial	EMI - Antônia Lima	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
10	Cedro	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
11	Congresso	EMI - Índio Caxilé	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
12	Constantino	EMI - Índia Angelina	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
13	Copaíba	EMI – Ko´ko Otília	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
14	Coqueirinho	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
15	Curapá	EMI - Índia Rosa	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
16	Deus é por nós	EMI – Vovó Antonia Lima	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
17	Escondido	EMI - Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01+ CR	-	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
18	Feliz Encontro	EMI - Índia Celestina Ribeiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
19	Guariba	EMI - Índia Cristina	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
20	Hebron	EMI - Vovó Maria Madalena	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
21	Homologação	EMI - Damásio Jose Raimundo	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
22	Imbaúba	EMI - Índio José Antônio Malheiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
23	Itacutu	EMI - Ko'ko Nedina Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
24	Jacarezinho	EMI – Índia Dalila Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
25	Japó	EMI - Índio Tomás Emiliano	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
26	Jauari	EMI - Antônio Macuxi	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
27	Jauarizinho	EMI - Gregório Mariano	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
28	Jiboia	EMI - Nova da Jiboia	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
29	Juazeiro	EMI - Otavio Pereira Segundo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
30	Katispera	EMI – Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
31	Lameiro	EMI - Jacir Barnabé de Almeida	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
32	Lau-Rau-Anexa	EMI - Antônio Malheiro	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
33	Linha Seca	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
34	Macaco – anexa	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
35	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
36	Manguári	EMI - Manoel Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
37	Mari Mari	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
38	Matiri	EMI - Vovô Damásio Pedro Manbaru	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
39	Milagre	EMI - Pedro Celestino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
40	Monte Sinai	EMI - Amoo'ko Jose Francisco	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
41	Monte Sião	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
42	Novo Amanhecer	EMI - Josefa da Silva Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
43	Napoleão	EMI - Vovó Camila	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
44	Natureza	EMI - Acena Viriato	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
45	Nova Canãa	EMI - Vovó Julia Santana	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
46	Nova Geração	EMI - Ko'ko Levina Oliveira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
47	Novo Paraiso	EMI - Pedro José de Souza	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
48	Olho D'Agua	EMI - Marta Servino	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
49	Pacu	EMI - Idália Ramos	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
50	Parnásio	EMI - Vovô Gustavo Paulino	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
51	Patativa	EMI - Ko'ko Maria Matilde	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
52	Pavão	EMI - Prurumã	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
53	Perdiz	EMI - Índia Alzira Andrade	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
54	Placa	EMI - Afonso Amaro Pereira	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
55	Raposa I	EMI - Vovó Tereza Januário	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
56	Raposa II	EMI - Yenuupatîpon Cirilo E. da Silva	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
57	Reforma	EMI - Índio Bernardo de Almeida	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
58	Repouso	EMI - Tuxaua Gilmar	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
59	Saimã	EMI - Índio Abel Raposo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
60	Santa Cecília	EMI - Benvinda Jerônimo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
61	Santa Cruz	EMI - Tuxaua Gabriel	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
62	Santa Maria	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
63	São Francisco	EMI - Índio Calanguinho	01+ CR	CR	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
64	São Pedro	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
65	Serra Grande	EMI - ko'ko Maria	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
66	Serrinha	EMI - Lino Gregório	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
67	Sitio Nova amizade	EMI - Vovó Demezia	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
68	Sucubeira	EMI - Vovó Maria Rosa	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
69	Teso do Gavião	EMI - Raimundo Segundo	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
70	Teso do Passarinho	EMI - Dórico Cipriano	01+ CR	-	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
71	Tarame	EMI -Nova Pacararú	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
72	Travessão	EMI - Francivaldo Pereira	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
73	Tucumã	EMI - Ko'ko Luiza Bernardo	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
74	Teso vermelho	EMI - Ko´ko Olívia da Silva	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
75	Vizela	EMI - Ko'ko Julia Manari	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
76	Vizeu	EMI - Cassiano da Silva	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR
77	Wixi	EMI - Amoo'koku'Yawi	01+ CR	-	01+ CR	30 h	CR	01+ CR
78	Xumina	EMI - Antônio Gastão	01+ CR	CR	01+ CR	40 h	CR	01+ CR

Legendas	
PEB	Professor da Educação Básica
CR	Cadastro Reserva
PCD	Pessoa com Deficiência
CMAEE	Centro Multiprofissional de Atendimento Educacional Especializado
DRH	Departamento de Recursos Humanos
CH	Carga Horária
AC	Ampla Concorrência
SMECEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
EMI	Escola Municipal Indígena

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO:				
CPF: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG): DATA DE NASCIMENTO: / /				
CARGO QUE CONCORRE:				
ESCOLARIDADE ( ) SUPERIOR ( ) MAGISTÉRIO ( ) ENSINO MÉDIO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Profissionais da Educação: Professor da Educação Básica - **SEDE** ( ) Pedagogo ( ) Português ( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) Geografia ( ) História ( ) Educação Física ( ) Pedagogo SMECEL				
Profissionais da Educação: Professor da Educação Básica – **Comunidades Indígenas** ( ) Pedagogia Intercultural Indígena ( ) Licenciatura Intercultural ( ) Magistério Indígena ( ) Ensino Médio				
Profissionais da Educação: Professores falantes da Língua Indígena (macuxi): ( ) Pedagogia Intercultural Indígena ( ) Licenciatura Intercultural ( ) Magistério Indígena ( ) Ensino Médio				
Profissionais da Educação: **Apoio - SEDE** ( ) Cuidador Escolar ( ) Cuidador de Aluno PCD ( ) Auxiliar de serviços Diversos ( ) Monitor de Transporte Escolar ( ) Motorista Categoria "B" ( ) Motorista deTrasnsporte Escolar categoria "D"				
Profissionais da Educação: **Apoio – Comunidades Indígenas** ( ) Cuidador de Aluno PCD ( ) Banhista ( ) Auxiliar de Serviços Diversos ( ) Vigia ( ) Monitor de Transporte Escolar ( ) Motorista de Trasnsporte Escolar categoria "D"				
Cargo e Instituição: CMAEE ( ) Psicólogo ( ) Psicopedagogo ( ) Neuropsicopedagogo ( ) Assistente Social ( ) Educação Especial				
CONCORRE A VAGA PARA COMUNIDADE INDÍGENA? ( ) SIM ( )NÃO		**CONCORRE VAGA PARA A SEDE? ( ) SIM ( ) NÃO**		
NOME DA COMUNIDADE:				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim				
(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
Nº	**DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)**	**SIM**	**NÃO**	PONTO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto			
	RANI - Registro de Nascimento Indígena ou Auto Declaração (para vagas nas comunidades Indígenas)			
3	Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Título de Eleitor			
5	Comprovante de Residência Atualizado			
6	Antecedentes criminais			
7	Carteira Nacional de Habilitação (candidatos para vaga de motorista)			
8	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
9	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
10	Certificado de Ensino fundamental incompleto ou Fundamental completo ou Ensino Médio ou declaração e histórico escolar. (Para Cargos de Profissionais de apoio escolar)			
11	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, ou Língua Portuguesa, Língua Espanhola, ou Língua Portuguesa ou Ciências ou História ou Geografia ou Inglês ou Psicologia ou Serviço Social ou Educação Especial ou Magistério Indígena ou Ensino Médio ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. (Para Cargos de Professor da Educação Básica e CMAEE)			
	Declaração de estar cursando Ensino Superior em qualquer área da Educação (para os cargos de Cuidador escolar e Cuidador PCD)			
12	Certificado de Pós – Graduação acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
13	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
14	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
15	Certificado de cursos na área pretendida ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h.			
17	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

NORMANDIA/RR, _____ de_____ _____de 2026.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

_____

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

VIA DO CANDIDATO/ PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			**Nº da Inscrição:**
Candidato:		Cargo:	
CPF:	Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade		

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu _____. inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na (o) _____ nº_____, Bairro: _____,

Município _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - 2026 para a função de: _____, que:

( ) Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

( ) Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, _____/_____/_____

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de _____, pertencente à estrutura do Órgão _____.
( ) **NÃO MATENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Normandia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO X
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **Nº 002/2025 - 2026**, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e Membro da Comunidade _____ Indígena (nome da Terra Indígena, ou acampamento), situada no Município de _____ , _____ (Estado). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) a penalidade legal.

Normandia, ____ de _____ de 2026.

1º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:
Nome:_____
CPF:_____

Assinatura/Carimbo: _____

2º Tuxaua da Comunidade Indígena pertencente:
Nome:_____
CPF:_____

Assinatura/Carimbo: _____

ANEXO IX

Carta de Apoio da Comunidade

Carta nº _____/2026.

Nós, Lideranças Indígenas representando a comunidade _____, apoiamos o (a) candidato (a) _____, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF nº _____, afim de prestar o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-2026 c**oncorrendo a vaga para a função de _____, e ser lotado (a) na Comunidade de interesse do candidato, para atender as demandas para o ano letivo de 2026.

Atenciosamente,

_____
1º Tuxaua da Comunidade

_____
2º Tuxaua da Comunidade

COMUNIDADE _____, _____ de _____ 2026.

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:96645A8A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 009/2025/SEMECD/PMUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA O CARGO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 009/2025/SEMECD/PMUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA O CARGO DE MOTORISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA O CARGO DE MOTORISTA.** Nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.319/2010, 12.764/2012, 13.415/2017 e 14.704/2023, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008) e da Lei Municipal n° 197/2004, Lei Municipal n°194/2024.

1. DO OBJETIVO
Contratação de cadastro reserva**,** para atender à SEMECD-Sede, por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã – SEMECD-UI, para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica para o cargo de Motorista, cuja contratação se dará por período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
2.1 .É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amr/).
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
2.3. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme previsto no Art. 37 do Dec. 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição, (ANEXO IV), deste Edital.
2.3.1. Das vagas existentes para o cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiências;
Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas seja superior a 03 (três);
2.3.2. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação e necessidades da SEMECD.
2.4. Este processo seletivo destina-se ainda à formação de cadastro de reserva.
2.4.1. Por cadastro reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado oficial definitivo do Processo Seletivo Simplificado. O Cadastro de Reserva será utilizado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD, no respectivo cargo, observado o prazo de validade referenciado no subitem 2.1 do presente edital.
2.5. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste edital;
2.6. O contrato de que trata este edital se extinguirá, sem direito a indenização, nos termos do Art. 8º da LEI Municipal 197/2024.
a) Pelo óbito do contratado;
b) Pelo término do prazo contratual;
c) Por iniciativa do contratado;
d) Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.
§1ºA extinção do contrato, por iniciativa motivadora da administração, confere ao contratado o direito à indenização correspondente a vinte por cento (20%) do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
§2ºA extinção desmotivada do contrato acarretará responsabilidade indenizatória pela autoridade que praticou o ato.
2.7 No Art. 7º da Lei Municipal 197 de 2024, ao pessoal contratado nos termos desta Lei será vedado:
Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

3. DOS CONTRATOS
3.1. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que há inexistência de candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2025;
3.2. As vagas serão distribuídas na sede, conforme as necessidades da SEMECD.
3.3. A remuneração dos contratados será de conformidade com o item 14 deste edital.

4. DA CARGA HORÁRIA
4.1. A carga horária de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo citado neste Edital.
4.2. Das vagas, remuneração e carga horária, ver no item 14.1 deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
5.1. São requisitos para o cargo:
5.1.1.Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

5.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos homens;
5.1.5. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
5.1.6 Não ter sido penalizado em face de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância Administrativo;
5.1.7. Possuir aptidão para o exercício das funções;
5.1.8. Ter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH, com as categorias B e D), em dia;
5.1.9. Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre no ato da contratação;
5.1.10.Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **12 e 13 de Janeiro de 2026,** das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme cronograma do Anexo I.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, **Comunidade Água Fria**
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, **Comunidade Flexal**
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. **Comunidade Monte Moriá I**
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Isatan Ingarikó, **Comunidade Serra do Sol**
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, **Comunidade Pedra Branca**
Sede	SEMECD, Rua Cici Mota, s/n – Centro

6.2 ***Pelo próprio candidato*** na SEMECD ou nas Regiões de Ensino (conforme o item 5.1) nos dias **12 e 13 de Janeiro de 2026**, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme definido no cronograma (Anexo I).
6.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este
Responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
6.4. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
6.5. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (ANEXO II), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, e entregar no **envelope formato A-4**, contendo cópias legíveis dos documentos relacionados nos itens abaixo, que serão autenticados pela Comissão de Recebimento e Conferência dos Documentos Originais dos seguintes documentos:
6.5.1. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional);
6.5.2. Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site*
do TRE;
6.5.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
6.5.4. CPF (caso o RG não possua o número do CPF);
6.5.5.Carteira Nacional de Habilitação - CNH, com as categorias B e D, com validade em dias;
6.5.6. Comprovante de residência atualizado;
6.5.7. Declaração de acúmulo de cargo público, conforme o modelo (ANEXO V), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 2.8;
6.5.8. Declaração da Pessoa com Deficiência (ANEXO IV), com laudo, caso apresente alguma deficiência compatível com o cargo;
6.5.9. Certificado e histórico escolar ou declaração atualizada de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental.
6.5.10. Certificado de cursos na área de transporte, com carga horária mínima de 40 horas, (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).
6.5.11. Participação em seminário e palestras na área de transporte (carga horária livre);
6.5.12. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS –** páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional) ou Comprovante de tempo de serviço na área específica expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento.
6.6. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Organizadora.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
7.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 6.4, nos **dias 12 e 13 de janeiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17 horas.**

8. DA SELEÇÃO
8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de títulos de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Banca Avaliadora.
8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme subitem 10.1 deste edital;
8.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD para publicação.
8.4.O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD;
8.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Avaliadora observará o seguinte critério de desempate:
a) Maior experiência no cargo objeto da inscrição;
b) Possuir maior titulação;
c) Maior idade;
d) Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

9. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO
9.1. A inscrição do candidato terá validade para atuação na sede do Município, com lotação funcional na SEMECD, não sendo admitida transferência de lotação do contratado no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração Pública.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO COM ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL: MOTORISTA

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Motorista	Certificado e histórico escolar ou declaração atualizada de conclusão do Ensino Médio.	20 pontos	20 pontos
	Certificado e histórico escolar ou declaração atualizada de conclusão do Ensino Fundamental.	15 pontos	15 pontos
	Certificado de cursos na área de transporte, com carga horária mínima de 40 horas, (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	5 pontos. (Máximo 04 certificados)	20 pontos
	Participação em seminário e palestras na área de transporte (carga horária livre);	5 pontos. (Máximo 02 certificados)	10 pontos
TOTAL DE PONTOS			**65 PONTOS**

10.2. A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
10.3. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.
10.4. Realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMECD-UI, uma Banca Avaliadora de análise e avaliação de títulos.
10.5. Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.
10.6. Os certificados que **NÃO** tiverem a carga horária e o ementário expressos não serão pontuados.
10.7. Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.

11. DO RESULTADO

11.1. A listagem com o resultado preliminar e final será publicada no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria Municipal de Educação e bem como divulgada nas redes sociais, nas datas elencadas no cronograma de atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO I).

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1. A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, conforme o cronograma no (ANEXO I);
12.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;
12.3. A Procuração dará direitos legais para a efetivação da inscrição e não será aceita para contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. Requisitos básicos para contratação:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da Administração Pública e na forma estabelecida neste Edital;
b) Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital.

13.2. Documentos a serem entregues no ato da contratação.
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
b) CPF e Carteira de Identidade (RG);
c) 02 fotos 3x4 (recentes);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e PIS/PASEP;
e) Certidão da Justiça Eleitoral ou comprovante da última eleição e Reservista do Serviço Militar;
f) Certidão de Antecedentes Criminais e Cível;
g) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
g) Cópia da escolaridade mínima exigida para o cargo no qual concorre;
13.3. Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto para o exercício do cargo e apresentar os documentos requeridos neste edital, ficando a SEMECD, se necessário, solicitar avaliação médica em casos especiais de comprovação de aptidão.
13.4. A SEMECD reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.
13.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado No 009/2025.
13.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
13.7. A lotação dos candidatos será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas.
13.8. O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este edital;

14. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITO.
14.1. A remuneração do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o edital;
14.2. A tabela de remuneração do cargo de motoristas, 40 (quarenta) horas semanais:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO 40 HORAS
Certificado e histórico do Ensino Médio ou Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação, nas Categorias "B e D"	Motorista de Micro-ônibus e PICK-UP 4X4	CR	CR	R$ 1.610

15. DOS RECURSOS
15.1. O candidato que se sentir prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital, na SEMECD;
15.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;
Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como o entregue em local diverso daquele definido no subitem 15.1;
15.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, de que trata o subitem 10.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OFERTADO

6.1 Tabela de atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Motorista categoria "D"	Operar o transporte escolar de maneira segura e responsável. Ajudar no embarque e desembarque de passageiros; manter a limpeza do veículo. Garantir que as regras e regulamentações de segurança sejam seguidas em todos os momentos. Realizar inspeções pré-viagem no veículo. Realizar reparos e manutenções menores no veículo, seguir rotas pré-determinadas, respeitar horários e garantir que os alunos sigam as regras e procedimentos de segurança.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, com prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

17.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

17.3. Caso o candidato desista do certame, deverá entregar o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO VII);

17.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída para esta finalidade;

17.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, um novo processo seletivo poderá ser realizado.

Uiramutã/RR, 22 de novembro de 2025.

DAMAZIO GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Port. nº 015/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	23/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	06/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição de recursos (Edital) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	08/01/2026
Período das Inscrições	12 e 13/01/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	19/01/2026
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)	20/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos das inscrições no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	22/01/2026
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no endereço eletrônico https:// ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr)	26/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e Avaliação da Redação (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	30/01/2026
Prazo para interposição de recurso	02/02/2026
Resultado da interposição do recurso.	04/02/2026
Divulgação do resultado final da Análise Curricular e Avaliação da Redação no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	09/02/2026

ANEXO II

Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO PONTOS:

Nome do Candidato:							
CPF:	**RG:**	**Data de Nascimento**	/ /	**Telefone:**			
Região de Ensino:		**Escola Municipal:**					
Vaga de ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) Motorista para ônibus e ( ) motorista para pick-up.							
Pessoa com deficiência: ( ) não ( ) sim **(caso afirmativo, preencher o anexo IV e juntar ao laudo)**							
Nº	**Documentos Entregues**				**Sim**	**Não**	**Pontos**
01	CPF						
02	Documento de Identificação com foto conforme disposto no item 6.5.1.						
03	Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2024).						
04	Comprovante de residência atualizado						
05	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino)						
06	Declaração da pessoa com deficiência com laudo conforme anexo IV.						
07	Carteira Nacional de Habilitação – CNH.						
08	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.						
09	Certificado de cursos na área de transporte, com carga horária mínima de 40 horas, **(nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020)**.						
10	Participação em seminário e palestras na área de transporte (carga horária livre); (Nos últimos cinco anos).						
11	Cópia da CTPS ou comprovante de tempo de serviço na área específica, expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS						
12	**TOTAL DE PONTOS**						
PONTUAÇÃO FINAL *Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para pessoal e apoio cargo Motorista edital nº 009/2025/SEMECD/PMUI, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.*							

_____

Assiantura do Candidato

_____

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

_____

Assinatura do(a) Avaliador(a)

Uiramutã - RR, de dezembro de 2026.

Nº

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 009/2025/SEMECD/PMUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MOTORISTA. PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nome do Candidato:			
CPF:		**RG:**	**Data de Nasc. / /**
CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) Motorista para ônibus e ( ) motorista para Pick-up			
	Assinatura do Candidato		**Responsável pela Inscrição** Uiramutã - RR, de dezembro de 2026.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu..... inscrito(a) no Cadastro Nacional.
de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº ,
Bairro/Comunidade:....., Município....., declaro
junto à Comissão de Seleção, sou pessoa com deficiência do tipo.
..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã-RR, .../..... /2026

.....
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,....., portador(a) do RG
....., declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) recebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de..... , pertencente
à estrutura do órgão..... ,
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã na função de
.....,. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de....., pertencente à
estrutura do órgão ..... , sujeito(a) a carga horária de..... horas semanais,
que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por
.....

Dias	**Horários**

Local e Data: ....., .../..... /2026.

.....
Assinatura
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, ..., inscrito(a) no Cadastro
Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... , concorrendo no Processo Seletivo
Simplificado para o cargo de .....,no Município de Uiramutã, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:.....
FUNDAMENTOS DO RECURSO
.....

Uiramutã – RR ...../..... /2026.

.....
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado ( ) Deferido ( ) Indeferido

.....

Nº INSCRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	
NOTA	

.....

Uiramutã-RR,...../..... /2026.

.....
Presidente da Comissão Examinado

ANEXO VII TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....,Bairro/Comunidade:..... .....
Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SEMECD/PMUI realizado por esta Secretaria.

Uiramutã-RR,...../ /2026

.....
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:345BD726



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 008/2025/SEMECD/PMUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR DE S

EDITAL Nº 008/2025/SEMECD/PMUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA E ORIENTADOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD/UI no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Estadual 323 de 2001, Lei Municipal 197 de 2024, e na Lei Municipal da primeira Infância nº195/2024.Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos na área da Educação Básica, torna público, por meio da Comissão Especial, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Composição de Cadastro Reserva Para Profissionais Da Educação Básica – para os cargos de Secretário Escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno, Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviço de Vigilância e Portaria, Orientador Pedagógico, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã – SEMECD-UI, para composição de Cadastro Reserva de Profissionais da Educação Básica.
1.2. O (a) Profissional da Educação Básica, quando contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 30 de dezembro de 2026.
1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de cadastro reserva de Profissionais da Educação Básica, para o cargo de Secretário Escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno, Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços de Vigilância e Portaria, Orientador Pedagógico, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo.
1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – DOM/RR (endereço eletrônico:(www.diariomunicipal.com.br/amr).
1.6. É reservado à SEMECD-UI o direito de convocar e contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades da Administração Pública.
1.7. A seleção será por meio da avaliação documental e avaliação de títulos, conforme disposto no subitem 6.1 deste Edital, e compreenderá:
1.8. **Análise de documentos** de caráter eliminatório, onde será verificado se a documentação do(a) candidato(a) está em conformidade com o que dispõe o subitem 5.6 deste Edital.
1.9. **Avaliação de títulos** de caráter classificatório, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o subitem 8.1 deste Edital.
1.10. **A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme previsto no Art. 37 do Decreto 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição ANEXO VI deste Edital.**
1.11. Das vagas existentes para cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.
1.12. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas seja superior a 03 (três);
1.13. As vagas definidas no subitem 1.12, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.
1.14. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste edital;
1.15. O contrato de que trata este edital se extinguirá, sem direito a indenização, nos termos do Art. 8º da LEI 197/2024.
1.15.1. Pelo óbito do contratado;
1.15.2. Pelo término do prazo contratual;
1.15.3. Por iniciativa do contratado;
1.15.4. Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado.
1.15.5. §1º A extinção do contrato, por iniciativa motivadora da administração, confere ao contratado o direito à indenização correspondente a vinte por cento do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
1.15.6. §2º A extinção desmotivada do contrato acarretará responsabilidade indenizatória pela autoridade que praticou o ato.
1.16. No Art. 7º da Lei 197 de 2024, ao pessoal contratado nos termos desta Lei será vedado:
1.17.Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos no respectivo contrato;
1.18.Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
1.19.O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo, conforme subitem 12.2 deste edital.

DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos citados neste Edital.
2.2. Poderá o servidor contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades da unidade escolar, respeitando a carga horária semanal contratada e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.
2.3. Das vagas, remuneração e carga horária, ver no ITEM 12 deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos para todos os cargos:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
3.1.2. **Fica estabelecido que, para concorrer à vaga de Orientador Pedagógico, o candidato que possuir a formação em áreas específicas terá que apresentar Pós-graduação lato sensu (especialização) em Orientação Educacional, Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar ou outras no cargo pretendido para efetivação da inscrição.**
3.1.3. Parágrafo único: **O candidato que possuir apenas formação superior na área específica, sem a devida pós-graduação exigida, para o cargo de Orientador Pedagógico será automaticamente eliminado do certame, mesmo que obtenha pontuação suficiente nas demais etapas do processo seletivo.**
3.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;
3.1.5. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
3.1.6. Não possuir antecedentes criminais;
3.1.7. Gozar de boa saúde física e mental;
3.1.8. Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo a qual concorre no ato da contratação;
3.1.9. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou mediante procuração na SEMECD ou nas Regiões de Ensino.
4.2. Os candidatos só podem optar por um único cargo.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
4.4. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
4.5. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (ANEXO III) conforme o cargo pretendido, preenchida em duas vias em letra de forma e legível, de acordo com o ITEM 12 e ANEXO I, e entregar no envelope formato A-4, contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela comissão de Recebimento e Conferência dos Documentos Originais.
4.5.1. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional);
4.5.2. Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação emitida online pelo site do TRE;
4.5.3. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
4.5.4. CPF (caso o RG não possua o número do CPF);
4.5.5. Comprovante de residência atualizado;
4.5.6. Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas;
4.5.7. Carta de Apoio emitida pela Organização dos Professores Indígenas de Roraima – OPIRR, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pela Coordenação Geral da entidade (titular e vice);
4.5.8. Declaração de acúmulo de cargo público, conforme o modelo (ANEXO V), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.19;
4.5.8. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Organizadora.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas nos dias12 e 13 de Janeiro de 2026, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme cronograma do Anexo II.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, **Comunidade Água Fria**
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, **Comunidade Flexal**
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. **Comunidade Monte Moriá I**
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Isatan Ingarikó, **Comunidade Serra do Sol**
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, **Comunidade Pedra Branca**
Sede	SEMECD, Rua Cici Mota, s/n – Centro

5.2. Pelo próprio candidato na **SEMECD** ou nas **Regiões de Ensino (conforme o item 5.1)** nos dias **12 e 13/01/2025,** das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme definido no cronograma **(Anexo II).**
5.3. Antes de se inscrever, o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
Serão de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários e os **DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM CONSTAR NO ENVELOPE DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**
5.5. Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
5.6. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
5.7. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição **(Anexo III)**, preenchida em duas vias em letra de forma e legível, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Banca Avaliadora.
6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme item 8 deste edital;
6.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD para publicação.
6.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.
6.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Avaliadora observará o seguinte critério de desempate:
6.5.1. Maior experiência no cargo objeto da inscrição;
6.5.2. Possuir maior titulação;
6.5.3. Maior idade;
6.5.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.
6.6. A duplicidade de inscrição acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no certame.
6.7. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.
6.8. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário, estarão passíveis de não pontuarem.
6.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.
6.10. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.
6.11. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
6.12. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da SEMECD.
6.13. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.
6.14. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.
6.15. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que forem detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
6.16. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único, utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção deste certame consistirá das etapas de análise documental e avaliação dos títulos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios de pontuação:

8.2 PARA OS CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviço de Alimentação, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviço de Vigilância e Portaria.

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar de Serviço de Alimentação.	Certificado ou declaração atualizada de conclusão do ensino fundamental.	20 pontos	20 pontos
Auxiliar de Serviços Diversos	Certificado de cursos na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas, (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	5 pontos. (Máximo 04 certificados)	20 pontos
Auxiliar de Serviço de Portaria	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da	5 pontos (Máximo 02 certificados)	10 pontos

	OPIRR.		
	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS			**55 PONTOS**

8.3. PARA OS CARGOS COM ENSINO MÉDIO: Auxiliar Educacional, Secretário Escolar, Assistente de Aluno e Cuidador de Aluno.

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Auxiliar Educacional	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou Técnico.	15 pontos	15 pontos
Secretário Escolar	Certificado ou Declaração atualizada de que está cursando o Ensino Superior.	15 pontos	15 pontos
	Certificado ou declaração atualizada de conclusão de curso do ensino superior.	20 pontos	20 pontos
Assistente de Aluno	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	5 pontos por certificados. (Máximo 02)	10 pontos
Cuidador de Aluno	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS			**65 PONTOS**

8.4. PARA OS CARGOS COM ENSINO SUPERIOR: Orientador Pedagógico.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de ensino Superior em Pedagogia ou em áreas específicas, acompanhado do histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulação Pós-graduação.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h em (Orientação Educacional, Gestão Escolar/Pedagógica ou Supervisão Escolar)	5 pontos por certificado (Máximo 05)	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de histórico acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento nas áreas da educação, saúde escolar, inclusão, Políticas Públicas, Alimentação Escolar, Desenvolvimento Infantil e afetivo, com carga mínima de 40h (nos últimos 5 anos) a partir de 2020.	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Experiência Profissional	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL			**110 PONTOS**

8.5 PARA OS CARGOS COM ENSINO SUPERIOR: Assistente Social

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de ensino Superior em Assistente Social acompanhado do histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	20 pontos	20 pontos
	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h na área de Assistência Social.	05 pontos por certificados (Máximo 05)	25 pontos
Titulação Pós- graduação	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de histórico acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento nas áreas da Assistência Social, com carga mínima de 40h (nos últimos 5 anos) a partir de 2020.	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Experiência Profissional	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL			**110 PONTOS**

8.6 PARA OS CARGOS COM ENSINO SUPERIOR: Nutricionista

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de ensino Superior em Nutrição acompanhado do histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionista (CRN)	20 pontos	20 pontos
	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h na área de Nutrição Escolar, Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição, entre outras.	05 pontos por certificados (Máximo 05)	25 pontos
Titulação Pós- graduação	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de histórico acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento nas áreas da Nutrição, com carga mínima de 40h (nos últimos 5 anos) a partir de 2020.	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR..	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Experiência Profissional	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL			**110 PONTOS**

8.6 PARA OS CARGOS COM ENSINO SUPERIOR: Psicólogo

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de ensino Superior em Psicologia acompanhado do histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	20 pontos	20 pontos
	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h na área de Psicologia Escolar/Educacional, Psicopedagogia Institucional, entre outras.	05 pontos por certificados (Máximo 05)	25 pontos
Titulação Pós- graduação	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de histórico acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de atualização ou aperfeiçoamento nas áreas da Psicologia Educacional, com carga mínima de 40h (nos últimos 5 anos) a partir de 2020.	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre). Participação em congressos, seminários, fóruns, palestras e oficinas voltadas à área de atuação profissional. Comprovante de participação em assembleia da OPIRR.	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Experiência Profissional	Carta de Apoio emitida pela Comunidade na qual reside, com data atualizada (2025) e específica para este certame, carimbada e assinada pelo 1º e 2º Tuxauas e abaixo assinado da Comunidade.	5 pontos	5 pontos
TOTAL			**110 PONTOS**

8.8 Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.

9. DO RESULTADO

9.1 A listagem com o resultado preliminar e final será publicada no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria Municipal de Educação e bem como divulgada nas redes sociais, nas datas elencadas no cronograma de atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO II).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e será publicada no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, conforme previsto neste Edital.
10.2. Fica vedada a contratação de candidatos aprovados que constem em relatório interno da Secretaria Municipal de Educação com pendências administrativas, como a não entrega de documentos, materiais ou relatórios obrigatórios referentes a contratos anteriores, conforme os princípios da moralidade e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal.
10.3. A SEMECD poderá consultar registros internos para validação da situação funcional do candidato antes da efetivação da contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Requisitos básicos para contratação:
11.2. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato, os mesmos serão atendidos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEMECD-UI, situado na Av. Ceci Mota nº s/n, Centro, Uiramutã-UI.
11.3 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) não compareça, ou não aceitar a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.
11.3.1. Não será realizada contratação e lotação por procuração;
11.3.2. Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital.
11.4. Documentos a serem entregues no ato da contratação.
11.4.1. 02 fotos 3x4;
11.4.2. CPF;
11.4.3. Cédula de Identidade;
11.4.4. Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
11.4.5. Título de Eleitor;
11.4.6. Comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;
11.4.7. Comprovante de Residência;
11.4.8. PIS/PASEP;
11.4.9. Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
11.4.10. Certidão de Casamento;
11.4.11. Certidão de dependentes;
11.4.12. Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
11.4.13. E-Social;
11.4.14. Atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 (para pessoas com deficiência – PcD).
Cópia da escolaridade mínima exigida para o cargo no qual concorre;

12. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO E LOCALIDADE.

12.1. A remuneração do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o edital;
A tabela de remuneração dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviço de Alimentação, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviço de Portaria, Auxiliar Educacional, Secretário Escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno, Orientador Pedagógico, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo será a seguinte, para o contrato de 40 (quarenta) horas semanais:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO 40 HORAS
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Serviço de Alimentação,	CR	CR	R$ 1.518,00
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Serviços Diversos	CR		
Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Serviço de Vigilância e Portaria	CR		
Ensino Médio Completo	Auxiliar Educacional	CR		R$ 1.518,00
Ensino Médio Completo	Secretário Escolar	CR		R$ 1.518,00
Ensino Médio Completo	Assistente de Aluno	CR		R$ 1.518,00
Ensino Médio Completo	Cuidador de Aluno	CR		R$ 1.518,00
Ensino Superior Completo	Orientador Pedagógico	CR		R$ 4.600,00
	Assistente Social			R$ 3.150,00
	Nutricionista			R$ 3.150,00
	Psicólogo			R$ 3.150,00

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que se sentir prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital;
13.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de cargo ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;
13.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como o entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1;
13.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS
Tabela de atribuições:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviço de Alimentação	Executar serviços de copa e cozinha em geral; transportar móveis, utensílios e equipamentos internamente; executar os serviços de limpeza nas dependências da copa e cozinha; zelar pela manutenção e guarda do material de serviço; executar os serviços de copa e cozinha com vistas ao preparo dos alimentos; seguir as orientações nutricionais necessárias; manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado; preparar café e servir; exercer atividades, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências das unidades de trabalho; controlar a entrada e saída dos alunos; executar outras atividades correlatas aos serviços de copa e cozinha.
Auxiliar de Serviços Diversos	Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças etc., notadamente vinculados à Administração Pública. Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e as roupas das crianças. Auxiliar no atendimento das cantinas escolares. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Auxiliar de Serviço de Portaria	Atender o público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las, abrir e fechar o portão na entrada e saída de pessoas na instituição. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Caso necessário, elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios.
Auxiliar Educacional	Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário. Executar, sob orientação de equipe escolar, atividades de cuidado, higiene e estímulo às crianças; participar de programas de treinamento e formação continuada; executar outras atividades de interesse da área; zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Secretário Escolar	Executar atividade de nível médio relacionada a serviços de organização, sistematização, registro e documentação escolar para viabilizar o funcionamento administrativo, garantindo a legalidade e validade dos seus atos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades inerentes à área; atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Assistente de Aluno	Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Assistir aos alunos no horário de lazer, zelando pela integridade física dos mesmos, quando houver risco eminente de acidentes; Atender ao corpo docente nas unidades didático-pedagógica com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Arrecadar e entregar na secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecido pelos alunos; Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Cuidador de Aluno	Realizar a recepção dos estudantes no início do período de aulas, auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar etc. Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; atender os pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Orientador Pedagógico	Descrição das Principais Atividades: Acompanhar, orientar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores; promover ações de formação continuada; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola; oferecer suporte técnico-pedagógico aos docentes, incentivando práticas inovadoras; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, propondo estratégias de intervenção pedagógica; promover reuniões pedagógicas e de estudos; participar do processo de avaliação institucional; estimular o trabalho colaborativo entre as etapas e modalidades de ensino, elaborar relatórios e registros das ações desenvolvidas ; contribuir para a melhoria da qualidade da educação; executar outras atividades inerentes à função.
Assistente Social	Identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade social que afetam o processo educacional dos alunos; Atuar na mediação entre escola, família e comunidade para garantir direitos sociais e educacionais;

	Realizar visitas domiciliares e estudos sociais quando necessário; Promover ações de inclusão, permanência e combate à evasão escolar; Apoiar na construção de políticas públicas educacionais voltadas à equidade; Encaminhar estudantes e famílias para a rede de proteção social e serviços públicos; Participar de reuniões interdisciplinares e contribuir com diagnósticos e planos de intervençãosocial.
Nutricionista	Planejar, elaborar e acompanhar o cardápio da merenda escolar, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos; Garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos oferecidos nas escolas; Realizar visitas técnicas às unidades escolares para supervisão da alimentação escolar; Promover ações de educação alimentar e nutricional com alunos, pais e servidores; Orientar e capacitar os profissionais da alimentação escolar; Acompanhar o recebimento, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios; Cumprir as diretrizes do Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar(PNAE).
Psicólogo Educacional	Promover o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos estudantes no ambiente escolar; Apoiar professores e equipe pedagógica na mediação de conflitos e dificuldades de aprendizagem; Realizar atendimentos, escutas e encaminhamentos quando necessário; Desenvolver projetos e ações de prevenção em saúde mental e bem-estar; Atuar junto à comunidade escolar fortalecendo vínculos e promovendo um ambiente escolar saudável; Contribuir com avaliações psicopedagógicas e planos de intervenção; Colaborar na construção de práticas inclusivas e na gestão de crises no ambienteescolar.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, com penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;
15.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;
15.3. Caso o candidato desista do certame, deverá entregar o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO VII);
15.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída para esta finalidade;
15.6. Este Edital entrará em vigor no dia 08 de dezembro de 2025.

Uiramutã/RR, 22 de Dezembro de 2025.

DAMAZIO GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Port. nº 015/2025

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E PORTARIA, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		Secretário Escolar	Cuidador de aluno	Assistente de aluno	Auxiliar educacional	Aux. de serv. Diversos	Aux. De alimentação	Aux. De Portaria e Vigilância	Condutor de embarcação	Orientador Pedagógico Assistente Social Nutricionista Psicólogo
SEDE	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	CR	-	-	-	CR	CR	CR	-	**1 Vaga P/ cargo. Total: 4**
	ESC. MUN. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	CRECHE MUN. VOVÔ CASTRO JOSÉ DOS SANTOS	1	1	3	4	4	2	3		18 vagas
	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA	-	CR	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	CR	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND.KOKO ADÉLIA DA SILVA	-	-	-	-	CR	CR		-	-
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	CR	CR	CR	-	CR	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	-	-	-	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	-	-	-		CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO, **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA **SALA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-

	ANEXA									
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO KOROOSA	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	-	-	-	CR	CR	CR	CR		-
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	-	-	-	CR	CR	-	-	-	-
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	-	-	CR	-	CR	CR	CR		-
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	-	-	-	-	CR	CR	-		-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	CR		CR	-	CR	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KO'KO NELZA JONES INGARIKÓ	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ANTONIO INGARIKÓ	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. KO´KO MAKIRINA INGARIKÓ **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. LUCINEIA INGARICÓ **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. JOSÉ INGARICÓ **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ALEXANDRE JAN EDMAN INGARICÓ **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. KO'KO KATIRINA INGARICÓ	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI **SALA ANEXA**	-	-		-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	-	-	-	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	-	-	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND.KO´KO BERNALDINA MERINA	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. ÁGDA DE SOUZA	-	-	-	CR	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR		CR	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR		-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	-	-	CR	-	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA, **SALA ANEXA.**	-	-	-	-	CR	CR		-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	-	-	-	-	CR	CR		-	-
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	-	-	CR	-	CR	CR	-	-	-

	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	-	-	-	-	CR	CR	CR	CR	-
	ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA **SALA ANEXA**	-	-	-	-	CR	CR	-	CR	-
	ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO	CR	-	CR	CR	CR	CR	CR	-	-
	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	-	-	CR	-	CR	CR	CR	CR	-

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do Edital no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.	23/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos (Edital)	06/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição de recursos (Edital) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.	08/01/2026
Período das Inscrições	12 e 13/01/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	19//01/2026
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrições)	20/01/2026
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	22/01/2026
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr).	26/01/2026
Divulgação do Resultado da Análise Curricular e Avaliação da Redação (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.	30/01/2026
Prazo para interposição de recurso	02/02/2026
Resultado da interposição do recurso.	04/02/2026
Divulgação do resultado final da Análise Curricular e Avaliação da Redação no endereço eletrônico https://ierr.edu.br/pss2501 e no DOM/RR (www.diariomunicipal.com.br/amr) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.	09/02/2026

Nº

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:				
CPF: RG: Data de Nascimento / / Telefone:				
Região de Ensino: Escola Municipal:				
Vaga de Ensino Fundamental: ( ) Aux. de serviços diversos, ( ) Aux. de Serv. de alimentação, ( ) Aux. de Serv. de Portaria.				
Vagas de Ensino Médio: ( ) Secretário Escolar, ( ) Assistente de Aluno, ( ) Cuidador de Aluno, ( ) Aux. Educacional.				
Vagas de Ensino Superior: ( ) Orientador Pedagógico, ( ) Assistente Social, ( ) Nutricionista e ( ) Psicólogo.				
Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim (caso afirmativo, preencher o anexo IV e juntar ao laudo)				
Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
01	CPF			
02	Documento de Identificação com foto, conforme disposto no item 5.5.1.			
03	Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2024).			
04	Comprovante de residência atualizado			
05	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo masculino).			
06	Declaração da Pessoa Com Deficiência com laudo, conforme anexo V.			
07	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.			
08	Certificado ou declaração de conclusão do curso técnico ou do Ensino Médio.			
10	Diploma ou declaração de conclusão de ensino superior com histórico acadêmico.			
11	Certificado de cursos na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas, **(nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020)**.			
12	Participação em seminários, palestras, encontros e oficinas. (Nos últimos cinco anos).			
13	Formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre).			
16	Cópia da CTPS ou comprovante de tempo de serviço na área específica, expedido no papel timbrado pelo departamento de Recursos Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL Declaro, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para pessoal e apoio edital Nº 008/2025/SEMECD/PMUI, sob pena da Lei, que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.				

_____

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Avaliador Responsável pela inscrição

Uiramutã- RR, ____ de dezembro de 2026

Nº

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 003/2025/SEMECD/PMUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:
CPF: RG: Data de Nasc. / /
Cargos Ensino Fundamental: ( ) Aux. de serviços diversos, ( ) Aux. de Serv. De alimentação, ( ) Aux. de Serv. de Vigilância e portaria.
Cargos Ensino Médio: ( ) Secretário Escolar, ( ) Assistente de aluno, ( ) Cuidador de aluno e ( ) Aux. Educacional.
Cargos Ensino Superior: ( ) Orientador Pedagógico, ( ) Assistente Social, ( ) Nutricionista e ( ) Psicólogo.
Região de Ensino que Concorre: _____ Escola:_____

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Uiramutã- RR, _____ de dezembro de 2026.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na _____nº _____, Bairro/Comunidade: _____, Município _____, declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____ (Descrição Sumária da Deficiência – CID), anexar laudo.

Uiramutã-RR, ____/____/2026.

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
1. ( ) recebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____,
2. ( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã na função de _____ Caso assuma vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
3. ( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descritos e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Uiramutã – RR, ____/____/2026.

_____
Assinatura
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, no Município de Uiramutã, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:
FUNDAMENTOS DO RECURSO_____

Uiramutã – RR, ____/____/2026.

_____
Recorrente
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

Espaço reservado para a Comissão Organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
( ) Deferido ( ) Indeferido

_____

Uiramutã-RR, ____/____/2026.

Nº INSCRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	
NOTA	

_____
Presidente da Comissão.
Examinador

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu, _____ inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº _____ residente e domiciliado(a) na(o) _____ nº _____, Bairro/Comunidade: _____ Município _____, declaro junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou desistindo da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025/SEMECD/PMUI realizado por esta Secretaria.

Uiramutã-RR, ____/____/2026.

_____
Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:13E28630